



Diana Carolina de Almeida Gonçalves

ANÁLISE QUALITATIVA AOS RELATÓRIOS DE GESTÃO DE EMPRESAS PORTUGUESAS

Relatório de Estágio de Mestrado em Contabilidade e Finanças, apresentado à Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

Setembro de 2013



UNIVERSIDADE DE COIMBRA



• U C •

FEUC FACULDADE DE ECONOMIA
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Diana Carolina de Almeida Gonçalves

Análise qualitativa aos Relatórios de Gestão de empresas portuguesas

Relatório de estágio de Mestrado em Contabilidade e Finanças,
apresentado à Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra para
obtenção do grau de Mestre

Orientador: Prof. Doutora Ana Maria Rodrigues

Coimbra, 2013

Agradecimentos

O presente trabalho constitui a conclusão de uma etapa muito importante da minha vida académica. Como tal, não podia deixar de agradecer a todas as pessoas que me acompanharam ao longo destes cinco anos de estudo universitários.

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer à NextConsulting, S.A. pela disponibilidade em me receber, de forma a tornar possível a realização do estágio curricular. Agradeço a todos os colaboradores pelo apoio e ensinamentos que me transmitiram. Agradeço em especial ao Dr. Luís Fernandes, meu orientador na empresa, pelo apoio e orientação no decorrer do estágio e para o relatório de estágio.

Agradeço, à Doutora Ana Maria Rodrigues, que me orientou na realização do relatório, pela competência, disponibilidade, e compreensão.

E por fim, agradeço a todos aqueles que me apoiaram e me deram confiança em todos os momentos mais complicados, por isso, para os meus pais, família e amigos, muito obrigada.

Resumo

Para a realização do presente relatório foi realizado um estágio curricular na empresa NextConsulting S.A., durante vinte semanas. Este relatório inclui a descrição das tarefas desenvolvidas durante o estágio, que se inserem nas áreas da contabilidade e da consultoria. No geral, o estágio foi bastante gratificante, na medida em que permitiu pôr em prática alguns dos conhecimentos teóricos adquiridos à vida profissional. Este relatório inclui uma investigação desenvolvida sobre os RG de um conjunto de empresas portuguesas, cujo objetivo geral foi verificar se estes estão em conformidade com o art. 66.º do CSC, que estabelece as exigências mínimas de informação que devem constar no conteúdo dos RG das empresas. Para o presente estudo foram, ainda, propostos cinco objetivos específicos. De modo a atingir os objetivos propostos foram selecionadas de forma aleatória cem empresas (com sítio da *internet* e com títulos não negociados na Euronext Lisboa), que integravam segundo a revista Exame (edição especial 2012) a listagem das 500 M&M empresas não financeira portuguesas, de 2011. No entanto, apenas dezanove empresas divulgaram nos seus sítios da *internet* os seus RG. Aos quais foi realizada uma análise qualitativa, através da análise documental recorrendo à análise de conteúdo. Da análise concluiu-se que nenhum dos RG analisados cumpriu todas as exigências de informação estabelecidas no art. 66.º do CSC. Relativamente à natureza da informação proporcionada por estes documentos conclui-se que todos proporcionaram informação de natureza financeira e que 73,68% divulgaram informação de natureza não financeira. A informação de natureza não financeira divulgada estava relacionada com os recursos humanos da entidade e com responsabilidade social da empresa. A proposta de aplicação de resultados do exercício foi apresentada em todos os RG analisados. Os dados recolhidos não evidenciaram relação entre o cumprimento das exigências do art. 66.º do CSC com a posição geográfica ou com o sector de atividade. Todos os RG analisados divulgaram outras informações adicionais às informações exigidas pelo art. 66.º do CSC, a este respeito foram encontradas informações sobre “dívidas para com acionistas, Estado e Segurança Social”, “órgãos sociais”, “agradecimentos”, “publicidade de participações de acionistas (art. 448.º n.º 4 do CSC)” e informações referentes a “publicidade de participações dos membros de órgão de administração e fiscalização (art. 447.º n.º 5 do CSC) ”.

Palavras-chave: Contabilidade; Dever de prestação de contas; Documentos de prestação de contas; Relatório de Gestão; Exigências de informação estabelecidas no art. 66.º do CSC;

Abstract

For the realization of this report was carried traineeship in NextConsulting, S.A for twenty weeks. This report includes a description of the activities during the traineeship, which fall in the areas of accountancy and consultancy. Overall, the stage was quite rewarding, in that it allowed to put into practice of the theoretical knowledge in to professional life. This report includes the study developed on the Management Reports of a set of Portuguese companies, whose main objective was to verify that the Management Reports of the sample are in accordance with article 66.º of the CSC, which lays down the minimum information to be included in the content of Management Reports of companies. For the present study were also proposed five specific objectives. In order to achieve the proposed aims were randomly selected hundred companies (with website and not listed on Euronext Lisbon), that formed according to Exame magazine (Special Edition 2012) listing the 500 M&M non-financial companies, of 2011. However, only nineteen companies reported on their websites of their Management Reports, and therefore only 19% of the selected companies complied with the requirements of article 70.º of the CSC regarding the publication of the Management Report on the website of the company for free. To which a qualitative analysis was performed by analyzing documentary using the content analysis. Analysis to Management Reports concluded that none of Management Reports analyzed carried out all reporting requirements the lay down in article 66.º of the CSC. As regards the nature of the information provided by these papers it was concluded that all provided financial information and 73.68% reported non-financial information. The non-financial information disclosed in the Management Reports analyzed was related to the organization's human resources and social responsibility. The net income application proposal was presented in all Management Reports analyzed. The data collected showed no relationship between compliance with the requirements of article 66.º of the CSC with the geographical location or the sector of activity. All management reports analyzed disclosed additional information to the information required by article 66.º of the CSC, in this respect were found information about "debt to shareholders, State and Social Security", "governing bodies", "thanks", "advertising of shareholders interest (art. 448.º n.º 4 CSC)" and information related to "advertising holdings of the members of the board of directors and supervision (article 447.º n.º 5 of the CSC)".

Keywords: Accountancy; Duty accountability; Documents accountability; Management Report; requirements information lay down in article 66.º of the CSC;

Lista de siglas, abreviaturas, símbolos

MCF – Mestrado em Contabilidade e Finanças

FEUC – Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

RG – Relatório de Gestão

CSC – Código das Sociedades Comerciais

500 M&M – 500 Maiores & Melhores empresas portuguesas

EC – Estrutura Conceptual

SNC – Sistema de Normalização Contabilística

NC – NextConsulting, S.A.

NCRF – Norma Contabilística e de Relato Financeiro

TOC – Técnico Oficial de Contas

EBITDA – Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization

EBIT - Earnings Before Interest and Taxes

Lista de tabelas, quadros, figuras.

Quadros

Quadro 1: Documentos de prestação de contas	19
Quadro 2: Características qualitativas da informação financeira	24
Quadro 3: Referências históricas	30
Quadro 4: Lista de categorias	51
Quadro 5: Sistema de codificação	52
Quadro 6: Lista de empresas cujos RG foram analisados	53
Quadro 7: Distribuição geográfica e sectorial das empresas da amostra	54
Quadro 8: Divulgação sobre ações e quotas próprias	65

Tabelas

Tabela 1: Frequências de divulgação de informação representativa das categorias	55
Tabela 2: Forma de apresentação da informação financeira	57
Tabela 3: Número de categorias observadas por RG	70
Tabela 4: Frequência de divulgações adicionais às exigências do art. 66.º do CSC	72

Sumário

Introdução	1
Parte I: O estágio curricular	
Capítulo 1. O estágio curricular	7
1.1. A empresa de acolhimento	7
1.2. Descrição da área e tarefas fundamentais abrangidas pelo estágio	8
1.2.1. Contabilidade	8
1.2.2. Consultoria	10
1.3. Análise crítica do estágio	12
Parte II: Revisão de literatura e normativa	
Capítulo 1. A prestação de contas	17
1.1. Documentos de prestação de contas	18
1.2. Publicação	19
	21
Capítulo 2. A Contabilidade como sistema de informação	21
2.1. Informação financeira	22
2.2. Utilizadores da informação financeira	23
2.3. Características qualitativas da informação financeira	25
2.4. O conjunto de demonstrações financeiras	26
2.4.1. Balanço	26
2.4.2. Demonstração dos resultados	27
2.4.3. Demonstração das alterações no capital próprio	27
2.4.4. Demonstração dos fluxos de caixa	27
2.4.5. Anexo às demonstrações financeiras	29
Capítulo 3. O Relatório de Gestão	29
3.1. Elaboração do RG	31
3.2. Conteúdo do RG	32
3.2.1. As exigências do artigo 66º do CSC	32
3.2.2. Outras exigências	41
3.3. Utilizadores do RG	42
3.4. O RG <i>versus</i> Anexo às demonstrações financeiras	42
Parte III: Estudo Empírico	
Capítulo 1. Metodologia da pesquisa	47
1.1. Métodos de pesquisa	47
1.2. Análise documental	48
1.3. Análise de conteúdo	49

1.3.1. Definição do Universo	50
1.3.2. Categorias	50
1.3.3. Quantificação	52
Capítulo 2. Análise dos dados	53
2.1. Categorias analisadas	54
2.1.1. Categoria 1: Informação financeira	56
2.1.2. Categoria 2: Informação não financeira	57
2.1.3. Categoria 3: Questões ambientais	57
2.1.4. Categoria 4: Questões relativas a trabalhadores	58
2.1.5. Categoria 5: Contas do exercício	59
2.1.6. Categoria 6: Condições de mercado	60
2.1.7. Categoria 7: Investimentos	60
2.1.8. Categoria 8: Gastos e rendimentos	60
2.1.9. Categoria 9: Atividades em investigação e desenvolvimento	62
2.1.10. Categoria 10: Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício	62
2.1.11. Categoria 11: Evolução previsível da sociedade	63
2.1.12. Categoria 12: Ações e quotas próprias	64
2.1.13. Categoria 13: Negócios com a sociedade	66
2.1.14. Categoria 14: Proposta de aplicação de resultados devidamente fundamentada	66
2.1.15. Categoria 15: Existência de sucursais	67
2.1.16. Categoria 16: Riscos financeiros	68
2.2. Observância das informações exigidas pelo art. 66.º do CSC por RG analisado	69
2.3. Divulgação de informação adicional às exigências do art. 66.º do CSC	71
Conclusões gerais	75
Lista de referências bibliográficas	79
Anexos	
Anexo I	85

Introdução

Este relatório ocorre no âmbito do estágio curricular realizado na NextConsulting S.A., que integra a vertente profissional do plano de estudos do Mestrado em Contabilidade e Finanças (MCF) na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC). O objetivo destes estágios é proporcionar ao estagiário a possibilidade de desempenhar um conjunto de atividades relevantes e permitir um primeiro contacto com a realidade profissional. O relatório visa, em primeiro lugar, apresentar de forma sumária a empresa de acolhimento onde se realizou o estágio e as tarefas desempenhadas.

A vertente profissionalizante do MCF prevê ainda que se realize um trabalho de investigação para além do estágio curricular. De forma a preencher estes requisitos, o relatório inclui uma investigação sobre o conteúdo dos Relatórios de Gestão (RG) de um conjunto de empresas portuguesas.

O RG trata-se de um documento que relata a gestão do exercício e cuja elaboração compete aos membros da administração da empresa. Este “por ser menos técnico e mais descritivo que [as demonstrações financeiras], tem um forte poder de comunicação, podendo prestar contas dos atos praticados e apresentar expectativas sobre desempenhos futuros” (Silva *et al.*, 2006: 6).

Para que transmita a realidade da empresa e seja útil para a tomada de decisão por parte dos seus utilizadores, é imprescindível que este seja completa e corretamente elaborado, assim, na sua elaboração os membros da administração deverão, pelo menos, cumprir as disposições exigidas por lei. No entanto, segundo Silva *et al.* (2008) muitos dos RG das sociedades anónimas portuguesas “estão longe de corresponder ao espírito e à letra da lei”.

O art.66.º do CSC estabelece os elementos básicos e essenciais que o RG deve conter. Assim, e segundo este preceito, este documento de prestação de contas deve apresentar “uma exposição fiel e clara da evolução dos negócios, da posição e desempenho da sociedade, bem como os principais riscos e incertezas com que a mesma se defronta”.

Para Silva (2003, *apud* Vicente *et al.* 2007: 3), é importante o desenvolvimento de pesquisas “que visem identificar o nível de correspondência existente entre as normas estabelecidas e a prática quotidiana”. Desta forma, considerando as referências anteriores o presente relatório apresenta uma análise aos RG de empresas portuguesas procurando verificar se os RG das empresas portuguesas estão em conformidade com as exigências de

informação prescritas no art. 66.º do CSC. Além deste objetivo central, com esta investigação pretendemos alcançar cinco objetivos específicos, os quais apresentamos a seguir:

- 1- Identificação das exigências de informação prescritas pelo art. 66.º com maior observância nos RG analisados.
- 2- Identificação as exigências de informação estabelecidas pelo art. 66.º com menor observância nos RG analisados.
- 3- Verificar se os RG divulgaram informação de natureza não financeira. E identificar qual a informação divulgada a esse respeito.
- 4- Verificar se existe relação entre o cumprimento das exigências do art. 66.º e sector de atividade e posição geográfica da empresa.
- 5- Verificar se os RG analisados apenas divulgam informações estabelecidas no art. 66.º do CSC, ou se pelo contrário esses RG divulgam informações adicionais às exigidas pelo art. 66.º do CSC. E identificar tais divulgações adicionais.

Depois de definidos e identificados o objetivo central e os objetivos específicos da presente investigação, cabe agora definir as questões de investigação:

- 1- Os RG estão em conformidade com as exigências de informação prescritas no art. 66.º do CSC?
- 2- Quais as exigências de informação exigidas pelo art. 66.º do CSC mais e menos observadas nos RG da amostra?
- 3- Os RG analisados divulgam informação de natureza não financeira?
- 4- Existe relação entre o cumprimento das exigências do art. 66.º do CSC e o sector de atividade da empresa? E, com a posição geográfica?
- 5- Os RG divulgam informações adicionais às exigidas pelo art. 66.º do CSC?

Para a investigação foram selecionadas aleatoriamente cem do *ranking* das “500 Maiores & Melhores empresas portuguesas” (500 M&M), publicado pela revista Exame numa Edição Especial de 2012. As empresas selecionadas para a nossa investigação apresentavam as seguintes características: ter sítio da *internet* e eram sociedades cujos títulos não eram negociados no mercado de valores português (Euronext Lisboa).

De notar, que apenas dezanove empresas das cem empresas selecionadas constituem a nossa amostra, uma vez que só estas divulgaram no sítio da *internet* os RG respeitantes ao exercício económico de 2011.

Para desenvolver a nossa investigação realizamos uma análise qualitativa aos RG, tratando-se estes de documentos textuais o método de recolha de dados adotado foi a análise documental através da análise de conteúdo.

Quanto à estrutura do relatório, este é dividido em três partes. Na parte I, constituída por apenas um capítulo, é apresentada a empresa de acolhimento onde se realizou o estágio. Referem-se as principais tarefas realizadas durante o mesmo, e, por fim, é realizada uma análise crítica e identificados os contributos do referido estágio.

A parte II é constituída por três capítulos. No primeiro capítulo é apresentado e analisado o dever dos órgãos de gestão de relatar a gestão e apresentar contas, indicando os documentos a este dever associados.

No segundo capítulo discute-se a finalidade da Contabilidade como sistema de informação, são apresentadas as características qualitativas da informação financeira de acordo como a Estrutura Conceptual (EC) do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e realizada uma breve apresentação às demonstrações financeiras previstas no SNC (Balanço, Demonstração dos resultados, Demonstração das alterações no capital próprio, Demonstração de fluxos de caixa, e o Anexo), uma vez que, estas são documentos essenciais na divulgação de informação financeira.

O terceiro capítulo é dedicado inteiramente ao documento de prestação de contas em estudo, o RG. É apresentada uma análise a alguns normativos que estabelecem as divulgações a incluir no conteúdo do RG, são também apresentados os seus utilizadores.

A parte III é dedicada a apresentar o estudo empírico. Deste modo, é apresentada a metodologia adotada, caracterizando as empresas da amostra e procede-se à análise e discussão dos dados obtidos.

E, por fim são apresentadas as conclusões gerais do estágio e do estudo empírico, as propostas para investigações futuras, e as limitações da investigação.

Parte I: O estágio curricular

Capítulo 1. O estágio curricular

O estágio curricular tem como objetivo proporcionar ao estagiário a possibilidade de desempenhar um conjunto de atividades relevantes para o desenvolvimento da sua experiência profissional.

O presente estágio realizou-se na NextConsulting S.A. (doravante, NC), durante o período compreendido entre 13 de fevereiro de 2013 e 23 de junho do mesmo ano, o que corresponde a dezoito semanas e a setecentas e vinte horas de permanência na empresa. Este desdobrou-se em torno de duas grandes vertentes da área financeira, a contabilidade e a consultoria.

1.1. A empresa de acolhimento

A NC possui sede em Coimbra e tem uma representação em Angola. Oferece aos seus clientes serviços relacionados com a contabilidade, fiscalidade, consultoria, recursos humanos, domiciliação de empresas e internacionalização.

Os serviços de contabilidade são prestados tanto na forma de *outsourcing* na NC, como na empresa do cliente. A cada cliente é proposto um plano contabilístico que melhor se lhe adequa, “que permita periodicamente apurar resultados, avaliar a evolução do ano para que em setembro de cada ano, se possa, com rigor, antecipar o resultado económico do exercício”¹.

Relacionado com a área da consultoria a NC proporciona aos seus clientes diversos serviços, tais como: “auditorias de gestão; desenho e implementação de ferramentas de controlo interno; avaliação global do desempenho de empresas; elaboração de planos de negócios, orientados tanto para o planeamento estratégico, como para a angariação de financiamento; elaboração e implementação do orçamento anual; *turn over* organizacional ou lançamento de novos negócios”².

Os serviços de fiscalidade incluem avaliação, diagnóstico e resolução dos problemas de ordem fiscal, proporcionando serviços relacionados com: “os programas de auditoria fiscal tendentes à avaliação da exposição ao risco; o estudo, planeamento e enquadramento fiscal dos clientes; auditoria e teste aos procedimentos fiscais e legais; apoio a reclamações e contestações; o mero reporte fiscal, onde se integra a elaboração de

¹ Informação retirada do sítio da internet da NC www.nextconsulting.pt

² Informação retirada do sítio da internet da NC www.nextconsulting.pt

todos os mapas fiscalmente requeridos pela administração fiscal, tais como declarações de IVA, IRS, IRC, IMT, Imposto de Selo e outros legalmente exigíveis”³.

Na área dos recursos humanos os serviços prestados pela NC englobam serviço de assessoria em matéria de recrutamento, contratação, planos de formação, planos de incentivos e organização ou reorganização de empresas.

O serviço de domiciliação de empresas e atividades compreende a domiciliação física ou virtual e permite a receção e registo de correio, atendimento telefónico e recolha de informação, agendamento de reuniões, organização de encontros bilaterais.

O serviço de internacionalização inclui “a criação de empresas, contratação bancária, domiciliação de sede, prospeção de mercado, serviço administrativo e de secretariado, receção e visita empresarial (encontros bilaterais), contabilidade da empresa, e assessoria de gestão”⁴, e está disponível para empresas portuguesas e angolanas com interesse em investir em Angola ou Portugal.

Apresentada a empresa de acolhimento e os serviços que esta presta, no ponto seguinte serão identificadas as principais tarefas realizadas e descritos os respetivos procedimentos adotados durante o estágio curricular na NC.

1.2. Descrição da área e tarefas fundamentais abrangidas pelo estágio

O objetivo central do estágio curricular realizado na NC foi permitir a aquisição e desenvolvimento de conhecimentos, complementando os conhecimentos adquiridos no percurso académico. Este desdobrou-se em torno de duas grandes áreas financeiras: contabilidade e consultoria.

Por parte da empresa de acolhimento, o Dr. Luís Fernandes foi designado como orientador de estágio, como orientador supervisionava a maior parte das tarefas realizadas durante o período de estágio. Também a Doutora Cláudia Ortigueira e o Dr. Luís Albano acompanharam algumas das tarefas desempenhadas, na área da contabilidade e consultoria, respetivamente.

1.2.1. Contabilidade

A contabilidade “é a ciência que estuda os fenómenos ocorridos no património das entidades, mediante o registo, a classificação, a demonstração expositiva, a análise e a

³ Informação retirada do sítio da internet da NC www.nextconsulting.pt

⁴ Informação retirada do sítio da internet da NC: www.nextconsulting.pt

interpretação desses factos, com o fim de oferecer informações e orientação sobre a composição do património, suas variações e o resultado económico decorre da gestão da riqueza patrimonial” (Sá (1998) *apud* Nogueira (2010: 11)).

As tarefas desempenhadas nesta área durante o estágio curricular na NC englobam todas as etapas do processo contabilístico, nomeadamente organização documental, classificação, registo e lançamento.

De acordo com Borges *et al.* (2012) os factos patrimoniais documentados são a base de todo o registo contabilístico. Assim, para que o processo contabilístico se inicie é necessário que a NC tenha acesso aos documentos contabilísticos do cliente, pois estes constituem prova dos factos patrimoniais descritos pela Contabilidade.

Rececionados os documentos procedia-se à separação entre os documentos de natureza contabilística e os documentos não relevantes para o processo contabilístico. De notar que, são documentos de natureza contabilística, por exemplo, as faturas, os recibos, as notas de crédito, as notas de débito.

A organização dos documentos rececionados está sujeita ao tipo de documento (faturas, recibos, etc), do modo de pagamento (por caixa, por banco).

Cada empresa que preste serviços de contabilidade decide quais os diários necessários para o registo contabilístico dos seus clientes. Assim, para o universo de clientes da NC foram estabelecidos cinco Diários: Fornecedores, Clientes, Bancos, Caixa, e Operações diversas.

No diário Fornecedores eram arquivadas/registadas as faturas relativas às compras de mercadorias e matérias-primas, e fornecimentos e serviços externos da empresa, ou seja, este diário inclui todas as aquisições a crédito. As vendas ou prestações de serviços a crédito eram incluídas no diário Clientes. No diário Bancos inseria-se a documentação que evidenciava movimentações de contas bancárias, ou seja, recebimentos e pagamentos por bancos. No diário Caixa destinava-se aos documentos relativos a entradas e saídas de caixa (de dinheiro em caixa). E, por fim, no diário Operações diversas era arquivada toda a documentação que não se enquadrava em nenhum dos diários referidos anteriormente.

Já organizados, arquivados e numerados os documentos de cada diário eram classificados de acordo com o Código de contas⁵ adaptado ao cliente. A classificação era em primeiro lugar realizada no próprio documento, e só depois era realizado o seu

⁵ O acesso ao Código de contas adaptado a cada cliente é obtido através do *Software* de Gestão e Contabilidade utilizado pela NC, o SoftSeguro - Contabilidade PRO.

lançamento no *Software* de Gestão e Contabilidade utilizado pela NC, o SoftSeguro - Contabilidade PRO.

Outra tarefa que se desempenhou relacionada com a área da contabilidade foi a realização das conciliações bancárias (ou também designadas reconciliações bancárias). A conciliação bancária traduz-se na comparação entre os extratos contabilísticos e os extratos bancários. O modelo de conciliação bancária utilizado na NC consiste em partir do saldo bancário chegar ao saldo da empresa (saldo contabilístico), listando-se e justificando-se todas as diferenças de movimentos, ou seja, evidenciando detalhadamente os movimentos contabilizados pelo Banco, mas não contabilizados pela empresa e vice-versa. Esta diferença de saldos resulta do facto de muitas operações bancárias serem contabilizadas pelo banco e pela empresa em momentos diferentes, exemplo destas diferenças de contabilização é o caso dos cheques bancários. Num pagamento efetuado por cheque a empresa pode contabilizar tal movimento na data em que passa o cheque ao fornecedor, no entanto o desconto desse cheque no banco poderá ocorrer por exemplo no mês seguinte, assim quando se realiza a conciliação bancária do mês existirá crédito contabilizado na empresa sem correspondência de um débito no saldo bancário.

As conciliações bancárias permitem ainda detetar possíveis lançamentos errados ou em duplicado, ou até mesmo a falta de documentos pelo que a realização desta tarefa se revela da maior importância.

As tarefas desempenhadas nesta área permitiram adquirir conhecimento sobre todos os procedimentos a realizar no tratamento de documentos contabilísticos, desde a receção ao lançamento em *software* contabilístico adequado.

Descritas as principais tarefas realizadas na área da contabilidade no próximo ponto serão divulgadas as tarefas desempenhadas relacionadas com a outra área objeto de estágio, a consultoria.

1.2.2. Consultoria

Com o serviço de consultoria o profissional da área procura definir a melhor alternativa de ação num ambiente de negócios repleto de incertezas, riscos, competição e possibilidades desconhecidas, apoiando os empresários e gestores na tomada de decisões estratégicas.

Nesta área as tarefas desempenhadas resumiram-se a recolha de informação de natureza económica, enquadramento legal das operações, e preenchimento e preparação de

folhas de cálculo para efeitos de realização de uma análise financeira da entidade em estudo.

Os empresários e gestores antes de avançarem para um determinado negócio ou antes de tomarem uma decisão relacionada com a sua empresa procuram a NC para obter algum apoio profissional, para se informarem e para tomarem uma decisão mais racional e fundamentada. Deste modo, a informação sobre qualquer assunto do interesse do cliente era recolhida de acordo com as suas necessidades, para que a NC pudesse identificar e recomendar ações mais adequadas a este.

Para além da recolha de informação, outra tarefa desempenhada no estágio relacionava-se com a elaboração da análise financeira de empresas. Estas análises permitem realizar diagnósticos sobre a situação financeira de uma empresa, assim como prognósticos sobre o seu desempenho futuro, e como refere Martins (2004) estas revelam a existência de pontos fortes e pontos fracos da empresa.

A tarefa que se desempenhou nesta área foi o preenchimento e preparação de folhas de cálculo de análise financeira (ficheiro *Excel*). Esta consistia em a partir do Balanço e Demonstração dos Resultados e outras informações proporcionadas na IES (nº de trabalhadores, etc.) de determinada empresa, preencher as informações exigidas por este modelo de análise financeira pré-concebido para o universo de empresas clientes da NC. O produto final destas folhas de cálculo permitiam obter informação sobre:

- Equilíbrio financeiro da empresa;
- Ciclo financeiro de exploração (volume diário de negócios; duração da matéria prima em armazém; prazo médio de recebimentos; prazo médio de pagamentos);
- Rendibilidade e crescimento (rendibilidade operacional de vendas; rendibilidade dos capitais investidos; efeito financeiro de alavanca; rendibilidade do capital próprio);
- Risco económico-financeiro;
- Produtividade da empresa;
- Distribuição do rendimento (pessoal, credores, Estado e acionistas);

Estas são informações essenciais para a realização de uma boa análise à situação financeira da empresa.

Depois de realizado este trabalho, note-se que de extrema importância, com o produto das folhas de cálculo estávamos aptos a realizar uma análise financeira à empresa.

Durante o estágio recebeu-se orientação para a utilização de diferentes portais institucionais da administração pública, nomeadamente o portal da Finanças, o portal do Ministério da Justiça, portal da Empresa, portal do Banco de Portugal, o portal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, e o Diário da República eletrónico. Estes portais revelaram-se um instrumento de informação útil para o desenvolvimento de determinadas tarefas desempenhadas ao longo do estágio na NC, nomeadamente para verificação de existência de dívidas fiscais de determinados clientes da NC através do portal do Ministério das Finanças; pedido de Informação Empresarial Simplificada (IES) de determinada empresa através do portal da Empresa; recolha de informação publicada sobre determinada empresa, por exemplo sobre as alterações do contrato de sociedade recorrendo para tal ao portal do Ministério da Justiça (Publicações); obter informação sobre o registo de determinada marca através do portal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial; a pesquisa de legislação relacionada com determinada temática recorrendo ao Diário da República eletrónico.

As tarefas desempenhadas nesta área contribuíram para conhecer diferentes fontes de informação, quer de natureza económica, financeira, mas também legislativa. E, ainda, para aplicar alguns conhecimentos teóricos adquiridos nas unidades curriculares do MCF, nomeadamente, de contabilidade e finanças.

1.3. Análise crítica do estágio

O estágio curricular na NC possibilitou desempenhar um conjunto de tarefas relevantes para o desenvolvimento de competências profissionais relacionadas com as áreas da contabilidade e da consultoria, por essa razão este estágio curricular revelou-se uma mais-valia para formação profissional, ética e social.

Na área da contabilidade as tarefas desenvolvidas permitiram desenvolver conhecimentos relacionados com os procedimentos de tratamento de documentos contabilísticos, desde o momento da receção ao momento de lançamento no *software* específico.

Na área da consultoria as tarefas desempenhadas forneceram-nos ensinamentos essenciais para a realização de uma análise financeira.

A metodologia adotada para no decorrer do estágio promoveu o desenvolvimento de capacidade de ação, promovendo o espírito de pesquisa orientado para a prática e

implementação de soluções, permitindo a aquisição e desenvolvimento de novos conhecimentos, complementando os conhecimentos adquiridos no percurso académico, relativamente a conhecimentos económicos, financeiros e legislativos.

De forma geral, todas as tarefas desempenhadas no estágio curricular revelaram-se gratificantes e enriquecedoras para a aprendizagem profissional, pessoal e integração no mercado de trabalho.

Parte II: Revisão de literatura e normativa

Capítulo 1. A prestação de contas

A prestação de contas é o ato em que se evidencia a evolução, o desempenho e a posição financeira da empresa no exercício. Para Araújo *et al.* (2013) “[o] ato de prestar contas é muito mais que divulgar informação. Consiste em reconhecer e assumir com responsabilidade e transparência os impactos das políticas, decisões, ações, produtos e desempenho a eles associados”.

O art. 65.º n.º 1 do CSC determina que cabe aos membros da administração, isto é, aos órgãos de gestão o dever de relatar a gestão e apresentar contas aos órgão competentes da sociedade (assembleia geral de acionistas/sócios), em contabilidade este dever é designado, simplesmente como, «dever de prestar contas». Conforme Tiago *et al.* (1999: 17) a sua origem vem da “obrigação imposta aos comerciantes, de disporem de escrituração mercantil e posteriormente, regulamentação da obrigação de dar balanços e prestar contas”.

Sobre o dever do órgão de gestão de prestar contas, o art. 65.º do CSC preceitua um elenco de aspetos a este associados, nomeadamente, quanto à periodicidade, legalidade, subscrição, apresentação e apreciação. Quanto à sua periodicidade, o art. 65.º do CSC determina que o relato da gestão e a apresentação de contas ocorra no final de cada exercício económico, ou seja, anualmente. Na elaboração dos documentos de prestação de contas, o órgão de gestão, deve obedecer ao disposto na lei. O órgão de gestão deve subscrever o conjunto de documentos de prestação de contas, no entanto se ocorrer alguma recusa de subscrição tal facto deverá ser devidamente explicado. No seu n.º 5 o CSC prevê que o conjunto de documentos de prestação de contas devem ser apresentados à assembleia geral de acionistas/sócios e por esta apreciados, “no prazo de três meses a contar da data do encerramento de cada exercício anual, ou no prazo de cinco meses a contar da mesma quando se trate de sociedades que devam apresentar contas consolidadas ou que apliquem o método da equivalência patrimonial”.

Apresentado o dever do órgão de gestão, relativamente à prestação de contas e os aspetos a este associados, no ponto seguinte deste capítulo serão identificados os documentos relacionados com este.

1.1. Documentos de prestação de contas

Os documentos de prestação de contas previstos no CSC incluem “o RG, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas previstos na lei”. Relativamente à prestação de contas o art. 65.º do CSC determina explicitamente que o RG é efetivamente um documento de prestação de contas.

O mesmo artigo estabelece ainda que as “contas do exercício” fazem parte dos documentos de prestação de contas, no entanto não explicita quais os documentos que constituem este conjunto. A respeito desta expressão, Rodrigues e Dias (2013) mencionam que é na Quarta Diretriz⁶ que se encontra a resposta a este enigma, quando no art. 2.º, se lê que “as contas anuais compreendem o balanço, a conta ganhos e perdas e o anexo”. Numa linguagem mais atual “as contas do exercício” compreendem todo o conjunto das demonstrações financeiras previstas no parágrafo 8 da EC do SNC.

O art. 65.º do CSC prevê ainda que existem “outros documentos de prestação de contas” para além do RG e das demonstrações financeiras. Recorrendo ao art. 70.º do CSC encontra-se uma referência ao que o legislador pretende dizer com “outros documentos de prestação de contas” ao referir que a entidade deve disponibilizar aos interessados o “Relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário”, a “Certificação legal das contas” e o “Parecer do órgão de fiscalização, quando exista”.

Concluindo, são documentos de prestação de contas os seguintes documentos:

⁶ Quarta Directiva (78/660/CEE), do Conselho, de 25 de Julho de 1978, relativa às contas anuais de certas formas de sociedade. Base das normas nacionais relativas às contas.

Quadro 1: Documentos de prestação de contas

Documentos de prestação de contas
<ul style="list-style-type: none">- RG- Contas do exercício (demonstrações financeiras):<ul style="list-style-type: none">BalançoDemonstração dos resultados por naturezasDemonstração dos resultados por funçõesDemonstração das alterações no capital próprioDemonstração dos fluxos de caixaAnexo- Outros documentos:<ul style="list-style-type: none">Relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societárioCertificação legal de contasParecer do órgão de fiscalização

Elaboração própria

1.2. Publicação

Embora o segredo seja tradicionalmente considerado a alma do negócio, isto é, uma das condições de êxito no comércio, a verdade é que cada vez mais se sente a necessidade de dar publicidade a certo tipo de situações das entidades que intervêm na vida comercial, para desenvolvimento do crédito e para proteção dos próprios comerciantes, dos consumidores e do interesse público. (Silva *et al.* 2008: 338)

Neste sentido, como estabelecido no art. 70.º do CSC “as contas do exercício e os demais documentos de prestação de contas, depois de devidamente aprovados [pela assembleia geral de acionistas/ sócios] estão sujeitos a registo comercial”. E ainda, no n.º 2 do mesmo artigo o legislador determina que a entidade “deve disponibilizar aos interessados, sem encargos, o RG, o Relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário, a Certificação legal das contas e o Parecer do órgão de fiscalização (quando este exista), no respetivo sítio da *internet*, quando este exista, e na sua sede”.

Esta obrigação prevista no art. 70.º do CSC é aplicável às sociedades anónimas, em comandita por ações, bem como das sociedades por quotas, bem como às sociedades em nome coletivo e as sociedades em comandita simples quando preenchidos os requisitos do n.º 1 do art. 71.º do CSC, ou seja, quando: “todos os sócios de responsabilidade

ilimitada sejam sociedades de responsabilidade limitada ou sociedades não sujeitas à legislação de um Estado membro da União Europeia, mas cuja forma jurídica seja igual ou equiparável à das sociedades de responsabilidade limitada” e “todos os sócios de responsabilidade ilimitada se encontrem eles próprios organizados sob a forma de sociedade de responsabilidade limitada ou segundo uma das formas previstas na alínea limitada”. De notar que, as sociedades em nome coletivo e as sociedades em comandita simples que preencham os requisitos mencionados anteriormente ficam dispensadas se, não ultrapassarem dois dos limites fixados pelo n.º 2 do art. 262.º do CSC

Alves (2005) sobre o relato financeiro na *internet* em Portugal, após observação e análise aprofundada das duzentas e cinquenta empresas mais rentáveis, no ano de 2002, constatou que cento e dezanove empresas apresentavam página da *internet*. Segundo o mesmo autor destas cento e dezanove empresas, quarenta proporcionaram o balanço e a demonstração dos resultados, e trinta e sete destes disponibilizaram o RG. As conclusões obtidas por Alves (2005) evidenciaram que existe uma “relação de dependência entre a cotização das empresas na bolsa e a sua forma jurídica com a divulgação da informação financeira na Internet” e que “não existe qualquer relação de dependência entre o sector de atividade e a localização geográfica das empresas com a divulgação da informação financeira na Internet”.

Neste capítulo foram analisados os aspetos associados ao dever de prestar contas dos órgãos de gestão das sociedades, e identificados os documentos a este dever relacionado. No próximo capítulo será introduzida a contabilidade como fonte de informação.

Capítulo 2. A Contabilidade como sistema de informação

No atual contexto mundial, os sistemas de informação em geral revelam-se instrumentos imprescindíveis para disponibilizar informação que satisfaça as necessidades de informação da sociedade.

“Em todos os atos da nossa vida, mesmo nos mais elementares, precisamos de informação, a qual, constituindo um dos principais vetores da sociedade atual, se torna mesmo vital para a tomada de grande número de decisões.” (Costa e Alves, 2008: 37)

O objetivo dos sistemas de informação é armazenar, tratar e fornecer informações que possam apoiar os seus utilizadores na tomada de decisão. Assim, devido aos “seus processos de captação, medição, avaliação e classificação dos factos contabilísticos, e à tarefa de dar a conhecer aos utilizadores, essa realidade, para que estes possam tomar as suas decisões” (Freitas, 2009: 14), a Contabilidade é considerada como um dos “mais completos sistemas de informação existentes” Sarmiento e Duarte (2004: 185).

Atualmente são conhecidos diversos registos contabilísticos de antigas civilizações. Um dos indícios encontrado consiste num conjunto de tábuas de barro utilizadas para realizar o registo do pagamento de salários na Babilónia, que de acordo com Caiado (2011) pertencem ao ano 3600 a.C.

Sobre a evolução da Contabilidade e conseqüentemente sobre a evolução dos registos contabilísticos Picazo e Soriano (2012: 78) referem que “Desde las primeras formas de registro de las operaciones comerciales hasta los actuales sistemas de información contable, la contabilidad ha ido evolucionando de acuerdo con las necesidades de sus principales usuarios”⁷. No mesmo sentido, Tua Pereda (1989) refere que atualmente o objetivo da Contabilidade centra-se em dar “la atención hacia los usuarios de la información financiera y sus necesidades de información”⁸.

2.1. A informação financeira

Num mundo globalizado como o mundo atual, onde as exigências de informação são enormes, a Contabilidade assume um papel importante na divulgação de informação

⁷ Tradução livre da autora: “Desde as primeiras formas de registo das operações comerciais até aos atuais sistemas de informação contabilísticos, a contabilidade tem evoluído de acordo com as necessidades dos seus principais utilizadores.” (Picazo e Soriano, 2012: 78).

⁸ Tradução livre da autora: “atenção aos utilizadores da informação financeira e às suas necessidades de informação” (Tua Pereda, 1989)

financeira aos utilizadores internos e externos à entidade. No Código Comercial Português, no seu art. 29.º está refletido o carácter imperativo de as entidades possuírem Contabilidade quando estabelece que “todo o comerciante⁹ é obrigado a ter escrituração mercantil¹⁰ efetuada de acordo com a lei”.

A informação financeira tornou-se uma necessidade para o bom funcionamento das entidades e das economias envolventes.¹¹ Relacionado com a importância da Contabilidade nos dias de hoje, Costa e Alves (2008: 44) referem, mesmo, que:

No condicionalismo económico atual poder-se-á afirmar, sem grande margem de erro, que empresas onde, no final da primeira semana de um determinado mês, não se possua informação contabilística e financeira referente ao mês anterior terá grandes dificuldades em sobreviver no futuro, uma vez que os seus gestores não possuem uma das ferramentas indispensáveis à execução das suas tarefas.

As demonstrações financeiras são documentos “essenciais na divulgação da informação financeira” (Costa, 2010). Sobre a informação proporcionada pelas demonstrações financeiras no parágrafo 13 da EC do SNC pode ler-se que “retrata os efeitos financeiros de acontecimentos passados e não proporcionam necessariamente informação não financeira”.

Atualmente em Portugal verifica-se o aumento do interesse relativamente à problemática da produção de informação financeira de qualidade, exemplo disso são as crescentes ações destinadas a premiar os melhores relatórios e contas anuais apresentados pelas empresas¹².

2.2. Utilizadores da informação financeira

As demonstrações financeiras, como documentos essenciais na divulgação de informação financeira de uma empresa, são úteis a um amplo conjunto de utilizadores para a tomada de decisões económicas. O parágrafo 9 da EC do SNC elenca esse vasto leque de utilizadores “os investidores atuais e potenciais, empregados, mutuantes, fornecedores, e

⁹ Segundo o artigo 13.º do Código Comercial são comerciantes, as pessoas, que tendo capacidade para praticar atos de comércio, fazem deste profissão, e são também comerciantes as sociedades comerciais.

¹⁰ “Podemos dizer que a Escrituração é a linguagem pela qual se exprime a Contabilidade” (Costa e Alves, 2008: 43).

¹¹ “Os mercados eficientes e estáveis são aqueles em que os agentes formam expectativas e tomam decisões com base na informação disponível sobre os eventos que influenciam ou possam influenciar os preços dos ativos e as demais condições de funcionamento dos mercados” (Araújo *et al.*, 2013).

¹² Um dos concursos que se realizam atualmente e que visam entre outras questões premiar os melhores relatórios e contas das empresas, refiro o concurso promovido pela Deloitte em parceria com o Semanário Económico e Diário Económico dirigidos às empresas cotadas no mercado de valores Euronext Lisboa.

outros credores comerciais, clientes, Governo e seus departamentos e o público”. Não estando previsto na EC do SNC convém registrar que, também os órgãos de gestão são utilizadores assíduos das demonstrações financeiras.¹³

Perante a diversidade de utilizadores, e sendo impossível satisfazer todas as possíveis necessidades de informação destes, as demonstrações financeiras são preparadas com o intuito de responder às necessidades comuns da maior parte dos utilizadores. Com efeito, a EC do SNC no parágrafo 1 identifica que essas necessidades estão, normalmente, associadas a: “decidir quando comprar, deter ou vender um investimento em capital próprio”, “avaliar o zelo ou a responsabilidade do órgão de gestão”, “avaliar a capacidade de a entidade pagar e proporcionar outros benefícios aos seus empregados”, “avaliar a segurança das quantias emprestadas à entidade”, “determinar as políticas fiscais”, “determinar os lucros e dividendos distribuíveis” e “regular as atividades das entidades”.

Identificados os utilizadores das demonstrações financeiras e as necessidades de informação destes, no ponto seguinte serão apresentadas e analisadas as características qualitativas e pressupostos que tornam a informação proporcionada pelas demonstrações financeiras útil para a tomada de decisões económicas.

2.3. Características qualitativas da informação financeira

Para que as demonstrações financeiras possam proporcionar informação útil aos seus utilizadores estas são preparadas tendo em conta dois pressupostos: o regime do acréscimo e a continuidade. De acordo com o regime de acréscimo os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos e registados quando eles ocorram. Deste modo proporcionam informação “não só das transações passadas envolvendo o pagamento e o recebimento de caixa, mas também das obrigações de pagamento no futuro e de recursos que representem caixa a ser recebida no futuro” (parágrafo 22 da EC do SNC). O pressuposto da continuidade pressupõe que as demonstrações financeiras sejam preparadas considerando que “a entidade é uma entidade em continuidade e que continuará a operar no futuro previsível” (parágrafo 23 da EC do SNC).

Para ser útil, na tomada de decisões económicas, a informação divulgada pelas demonstrações financeiras deverá, ainda, apresentar as características previstas no

¹³ De acordo com Silva (2008) os utilizadores da informação das demonstrações financeiras são, em primeiro lugar, as próprias administrações e gerências.

parágrafo 24 da EC do SNC: a compreensibilidade, a relevância, a fiabilidade, e a comparabilidade.

Quadro 2: Características qualitativas da informação financeira.

Características qualitativas	Requisitos
Compreensibilidade	
Relevância	Materialidade
Fiabilidade	Representação fidedigna Substância sobre a forma Neutralidade Prudência Plenitude
Comparabilidade	

Elaboração própria

A informação proporcionada pelas demonstrações financeiras é útil se for rapidamente compreensível pelos utilizadores. Pressupõe-se, por isso, que os utilizadores possuam entendimento sobre aspetos económicos, empresariais e contabilísticos, bem como “vontade de estudar a informação com razoável diligência” (parágrafo 25 da EC do SNC). Não devendo ser excluída, qualquer informação acerca de matérias complexas, meramente com o fundamento de que ela possa ser demasiado difícil e para a compreensão de certos utilizadores.

A informação financeira é relevante quando tem influência sobre as decisões económicas dos utilizadores. A materialidade é um requisito da relevância, a informação é material se “a sua missão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas dos utentes tomadas na base das demonstrações financeiras” (parágrafo 30 da EC do SNC).

Para ser útil, a informação para além de ser compreensível e relevante, também deve ser fiável, ou seja, ser digna de confiança por parte dos seus utilizadores estando isenta de erros materiais e de juízos prévios. Os requisitos para divulgação de informação fiável, previstos nos parágrafos 33 a 38 da EC do SNC, são os seguintes: representação fidedigna das transações ou acontecimentos; representar as transações e outros acontecimentos de acordo com a sua substância e realidade económica e não meramente com a sua forma legal; estar livre de preconceitos, ou seja, não deve influenciar a tomada de decisão ou um juízo de valor a fim de atingir um resultado ou efeito predeterminado; ser

preparada com prudência, ou seja, o bom senso deve estar presente quando se realizarem as previsões necessárias em condições de incerteza.

De notar que, podem existir constrangimentos à informação relevante e fiável, nomeadamente, a tempestividade, balanceamento entre benefício e custo, e balanceamento entre características qualitativas. A informação financeira pode perder relevância se for divulgada com atraso. No entanto, por vezes para divulgar informação relevante oportunamente é necessário relatar antes que sejam conhecidos todos os aspetos, diminuindo assim a fiabilidade da informação. O segundo constrangimento prende-se com a necessidade de o custo associado à divulgação da informação não ser superior ao benefício que a mesma proporciona aos seus utilizadores. O balanceamento entre características presume o equilíbrio “apropriado entre as características a fim de ir ao encontro dos objetivos das demonstrações financeiras” (parágrafo 45 da EC do SNC).

A quarta, e última, característica qualitativa primária da informação financeira é a comparabilidade. Assim, para ser útil esta deve poder ser comparada ao longo do tempo, e entre diferentes empresas.

Da aplicação destas características qualitativas e das normas contabilísticas adequadas resultam demonstrações financeiras que transmitem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, do desempenho e das alterações da posição financeira de uma empresa.

2.4. O conjunto de demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são preparadas com o objetivo de proporcionar informação sobre a posição financeira, o desempenho e as alterações na posição financeira. Assim, para cumprir esses objetivos o SNC determina a existência de um conjunto de demonstrações financeiras. São elas:

- o Balanço;
- a Demonstração dos resultados por naturezas;
- a Demonstração dos resultados por funções;
- a Demonstração das alterações no capital próprio;
- a Demonstrações dos fluxos de caixa; e
- o Anexo.

Nos pontos seguintes será apresentada uma breve exposição sobre cada um dos documentos que compõem o conjunto das demonstrações financeiras.

2.4.1. Balanço

O Balanço reflete a situação económica e financeira da empresa num determinado momento de tempo.

Os elementos constituintes desta demonstração financeira são o ativo, o passivo e o capital próprio. Na EC da SNC são apresentadas as definições de cada um destes elementos, assim de acordo com, o parágrafo 49, desta: o ativo é “um recurso controlado pela entidade como resultado de acontecimentos passados e do qual se espera que fluam para a entidade benefícios económicos futuros”; o passivo é “uma obrigação presente da entidade proveniente de acontecimentos passados, da liquidação da qual se espera que resulte um exfluxo de recursos da entidade incorporando benefícios económicos”, capital próprio “o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzir todos os seus passivos”.

De notar que, a Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) 1, no parágrafo 10, estabelece que no Balanço os ativos e passivos sejam apresentados como classificações separadas, ou seja, em ativos correntes e não correntes, e passivos correntes e não correntes.

A informação sobre a posição financeira de uma empresa é proporcionada, essencialmente através do Balanço. Esta é afetada “pelos recursos económicos que ela controla, pela sua liquidez e solvência, e pela sua capacidade de se adaptar às alterações no ambiente em que opera” (parágrafo 16 da EC do SNC).

2.4.2. Demonstração dos resultados

A demonstração dos resultados é um importante instrumento de análise económica de empresas, esta fornece informação sobre o desempenho desta ao longo do exercício.

Nesta são evidenciados os gastos e rendimentos reconhecidos do exercício. De acordo com o parágrafo 90 da EC do SNC um rendimento é reconhecido na demonstração dos resultados “quando tenha surgido um aumento de benefícios económicos futuros relacionados com um aumento num ativo ou com a diminuição de um passivo e que possa ser quantificado com fiabilidade”. Assim, os gastos são reconhecidos na

demonstração dos resultados quando tenha surgido uma diminuição dos benefícios económicos futuros relacionados com uma diminuição num ativo ou com um aumento de um passivo e que possam ser mensurados com fiabilidade.

2.4.3. Demonstrações das alterações no capital próprio

Esta demonstração financeira introduz o conceito de resultado integral. De acordo com a NCRF 1 e o parágrafo 41 este corresponde aos incrementos (positivos ou negativos) do capital próprio da empresa ao considerar-se que o resultado líquido do período resulta de todas as variações ocorridas em capitais próprios não diretamente relacionadas com os detentores de capital.

2.4.4. Demonstrações dos fluxos de caixa

Esta demonstração financeira oferece aos seus utilizadores informação sobre as alterações na posição financeira da entidade.

A NCRF 2 determina que os fluxos de caixa do período a reportar pela demonstração dos fluxos de caixa devem ser classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Os fluxos de caixa das atividades operacionais oferecem aos utilizadores interessados informação sobre a capacidade de a entidade gerar meios que permitam manter a capacidade operacional da entidade, cumprir as suas obrigações, pagar dividendos, etc. Os fluxos de caixa das atividades de investimentos disponibilizam aos utilizadores interessados informação sobre “a extensão pela qual os dispêndios foram feitos relativamente a recursos destinados a gerar rendimentos e fluxos de caixa futuros” (parágrafo 12 da NCRF 2). Os fluxos de caixa de atividades de financiamento permitem aos utilizadores da informação “estimar as necessidades de meios de pagamento e de novas entradas de capital, bem como proporcionar aos financiadores informação sobre a capacidade de serem reembolsados” (Silva *et al.*, 2008: 318).

2.4.5. Anexo às demonstrações financeiras

O Anexo é atualmente uma das demonstrações financeiras de maior relevância, e esta realidade prende-se com a importância dada a este documento de prestação de contas, tanto nas normas contabilísticas nacionais com internacionais, se não repare-se na

importância que tem sido dada ao Anexo nas Normas Internacionais Contabilísticas (NIC/IFRS) e nas NCRF do SNC.

Na NCRF 1, o parágrafo 43 estabelece que o Anexo deve: “apresentar informação acerca das bases de preparação das demonstrações financeiras e das políticas contabilísticas usadas”, “divulgar a informação exigida pelas NCRF que não seja apresentada na face do balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração das alterações no capital próprio ou na demonstração dos fluxos de caixa” e “proporcionar informação adicional que não seja apresentada na face do balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração das alterações no capital próprio ou na demonstração dos fluxos de caixa, mas que seja relevante para uma melhor compreensão de qualquer delas”.

Visa, por isso, proporcionar uma melhor interpretação e complementar a informação divulgada pelas outras demonstrações financeiras, recorrendo para tal a informação quantitativa, bem como, informação qualitativa.

No desenvolvimento do próximo capítulo voltaremos a abordar este tema, uma vez que muitas das exigências de informação previstas no art. 66.º do CSC para o conteúdo do RG, fazem parte das exigências de divulgação no Anexo. Esta duplicidade verifica-se, nomeadamente em relação a: factos relevantes ocorridos após o termo do exercício; ações e quotas próprias; evolução da gestão relativamente a investimentos, rendimentos e gastos.

Capítulo 3. O Relatório de Gestão

“O [RG] não sendo propriamente um documento [exigido pelo normalizador contabilístico], apoia-se na contabilidade e o seu conteúdo congrega informação relevante para a apreciação da situação da empresa, respetiva evolução e o modo como está a ser gerida” Borges *et al.* (2010). Assim, depois de apresentados os documentos contabilísticos exigidos pelo normalizador contabilístico, importa avançar no sentido de caminharmos para a ideia de prestação de contas exigida pelo legislador societário, este capítulo será inteiramente dedicado a este documento integrante da prestação de contas, o RG.

Uma questão com que nos deparamos durante a investigação para a realização deste trabalho é que não existe coerência na designação de “Relatório de Gestão” no CSC. Exemplo está consagrado em diversos artigos do CSC, nomeadamente nos seguintes artigos: no art. 65.º é utilizada a expressão de “Relatório de Gestão”, já no art. 66.º é utilizada a expressão de “Relatório da gestão” e no art. 447.º n.º 5 a expressão utilizada é “Relatório anual do conselho de administração”. Deste modo, para evitar problemas de interpretação, neste trabalho irá ser utilizada apenas a expressão “Relatório de Gestão”.

Através do RG os órgãos de gestão da empresa têm a possibilidade de relatar a gestão do exercício económico em causa. Este documento apresenta normalmente características textuais, por essa razão permite completar e esclarecer as informações fornecidas pelas demonstrações financeiras, justificar variações ocorridas, demonstrar os seus efeitos e apresentar as perspetivas futuras.

Sobre a finalidade do RG Silva *et al.* (2008: 325) referem que este se destina “a dar aos interessados informações sobre a situação e marcha da empresa, que, em virtude do seu carácter numérico e sumário, o balanço e a demonstração dos resultados não podem facultar”. Para Borges e Ferrão (2000) o RG é um documento que vem relatar a gestão do exercício económico da entidade, e para tal deve incluir uma visão retrospectiva e prospetiva da atividade da entidade.

Se atualmente a elaboração do RG tem um carácter obrigatório, esta obrigação nem sempre existiu. De acordo com Seabra Franco (1999, *apud* Guimarães (2006: 3) é com a Lei das Sociedades Anónimas, de 1867, que “se passou a prever que os administradores deviam elaborar e apresentar ao conselho fiscal o relatório da situação comercial, financeira e económica”. Mas, para que melhor se compreenda esta evolução

veja-se as seguintes referências históricas relativamente ao RG evidenciadas por Seabra Franco (1999), *apud* Guimarães (2006: 3-4):

Quadro 3: Referências históricas

Código Comercial de 1833:
A obrigatoriedade de contabilidade e escrituração.
Não inclui o dever dos comerciantes elaborarem o RG.
Lei das Sociedades Anónimas, de 1867, que alterou o Código Comercial de 1833:
Passou a prever que os administradores deviam elaborar e apresentar ao conselho fiscal o relatório da situação comercial, financeira e económica, mas não especifica o significado de tais expressões.
Embora não se encontrasse previsto na Lei das Sociedades Anónimas de 1867, generalizou-se a prática de o RG incluir a proposta de aplicação dos resultados.
Código Comercial de 1888:
Retomou a exigência da Lei das Sociedades Anónimas de 1867, precisando que o RG deveria referir de forma sucinta as operações realizadas”.
Manteve-se a tradição anterior de se incluir no relatório a proposta de aplicação de resultados, apesar desta ser formalmente um documento independente do RG.
Lei das Sociedades por Quotas de 1901:
De acordo com o art.º 34.º deviam observar-se as disposições do Código Comercial de 1888, quanto às Sociedades Anónimas, sendo obrigatório o relatório da situação comercial, financeira e económica, que, igualmente deveria referir de forma sucinta as operações realizadas e incluir a proposta de distribuição dos lucros aos sócios e da percentagem destinada ao fundo de reserva.
Decreto-Lei n.º 49381/1969:
Aperfeiçoou o regime de fiscalização das sociedades anónimas.
Pela primeira vez é referido o conteúdo mínimo do RG:
a) O estudo e a evolução da gestão social nos diferentes sectores em que a sociedade atuou, fazendo especial menção a custos, condições de mercado e investimentos, de forma a permitir uma fácil e clara compreensão da situação económica e da rentabilidade alcançada;
e
b) Terminar com uma sucinta análise da evolução da situação financeira da empresa durante o exercício e do seu estado na data a que o balanço se refere.
A proposta de aplicação de resultados mantém-se como documento independente mas continua a ser incluída no RG.

Decreto-Lei n.º 147/1972:
O órgão de gestão deve dar também informações sobre o conteúdo das contas que figuravam no balanço com a designação de carteira de títulos e de participações financeiras, com indicação dos critérios valorimétricos utilizados.
Decreto-Lei n.º 534/1980:
Fixou a obrigatoriedade do RG conter informações sobre situações de incumprimento perante o sector público, nomeadamente dos débitos cujo pagamento estava em mora.

Fonte: Guimarães, Joaquim F. da C. (2006) O Relatório de Gestão na actividade dos ROC e dos TOC” Boletim APECA.

Perante as referências históricas apresentadas apraz-nos dizer que tal como a Contabilidade, também o conteúdo e forma do RG evoluíram conforme as necessidades de informação dos utilizadores. A cada revisão da legislação o legislador tem o cuidado de introduzir na lei novas normas que tornam o RG mais completo e útil para a tomada de decisão.

3.1. Elaboração do RG

A responsabilidade de elaboração do RG recai sobre os órgãos de gestão das empresas, ou seja sobre os gerentes ou administradores da entidade. Para tal e como previsto no art. 64.º do CSC, os membros da administração devem ter a “competência técnica e o conhecimento da atividade da sociedade adequados às suas funções”.

No entanto, são vários os autores que não apresentam o mesmo entendimento, ou seja, que entendem que os órgãos de gestão não deviam ter essa responsabilidade, ou pelo menos não ter essa responsabilidade na totalidade. Neste sentido, Guimarães (2000: 1) questiona-se: “tendo em conta a importância do RG no desenvolvimento da atividade da empresa e considerando que o TOC, nos termos do art. 6.º dos Estatutos [da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas], é o responsável pela regularidade técnica contabilística e fiscal das entidades a quem presta serviços, qual deverá ser a sua postura face a esse documento?”. Na sua opinião Guimarães (2000: 1) e tendo em conta que “o RG deve descrever com rigor a atividade presente e futura da empresa, que é espelhada nas contas da empresa, [isto é], nas demonstrações financeiras” o Técnico Oficial de Contas (TOC) deverá verificar se as informações contidas neste e nas demonstrações financeiras estão

“correta e coerentemente divulgadas”, ou seja, não estando previsto na legislação que o TOC deverá elaborar o RG, ele deverá, pelo menos, participar na sua elaboração para assegurar uma maior segurança à informação contida neste documento.

3.2. Conteúdo do RG

No mundo globalizado em que vivemos onde a informação é um instrumento valioso para a tomada de decisões e “reconhecendo o potencial do RG na transmissão da imagem da empresa aos seus distintos utilizadores, uma correta e completa elaboração do mesmo é imprescindível para uma acertada tomada de decisão” (Rodrigues, 2001: 233). Deste modo, na elaboração deste os órgãos de gestão deverão cumprir os requisitos da informação prescritos na lei, apresentando informação relevante e fidedigna para a tomada de decisão.

Sobre o conteúdo dos RG das sociedades anónimas portuguesas Silva *et al.* (2008: 326) afirmam que estes “são, em regra, muito pouco elucidativos” sendo que “muitos deles estão longe de corresponder ao espírito e á letra da lei”.

Nos próximos pontos deste capítulo serão apresentadas as informações legalmente exigíveis relativamente ao conteúdo do RG, dando principal enfoque para as informações exigidas pelo art. 66.º do CSC, uma vez que este é a base do estudo empírico apresentado na Parte III.

3.2.1. As exigências do artigo 66.º do CSC

Relativamente ao conteúdo do RG a lei das sociedades comerciais (CSC) não inclui limitações às divulgações a incluir neste documento de prestação de contas. No art. 66.º do CSC está apenas previsto o conteúdo mínimo obrigatório que o RG deve conter. Assim, refere-se nesse preceito societário que: “[O RG] deve conter, pelo menos, uma exposição fiel e clara sobre a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da sociedade, bem como uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a mesma se defronta”.

A informação sobre a evolução dos negócios, o desempenho, a posição financeira e sobre os principais riscos e incertezas com que a entidade se defronta permitem ao utilizador tomar as suas decisões de forma mais racional. Relativamente à posição financeira de uma empresa no parágrafo 16 EC do SNC pode ler-se que esta é “afetada pelos recursos económicos que ela controla, pela sua estrutura financeira, pela sua liquidez

e solvência, e pela capacidade de se adaptar às alterações no ambiente em que opera”. Deste modo, a análise à posição financeira permite aos utilizadores conhecer, como refere o mesmo parágrafo da EC do SNC:

- “A capacidade de a entidade gerar no futuro caixa e equivalentes de caixa”;
- “As futuras necessidades de empréstimos”;
- “Forma como os lucros futuros e fluxos de caixa serão distribuídos”; e
- “Capacidade da entidade satisfazer os seus compromissos financeiros à medida que se vencerem”.

A análise ao desempenho da entidade proporciona informação que permite ao utilizador avaliar “a capacidade da entidade gerar fluxos de caixa a partir dos seus recursos básicos existentes” (parágrafo 17 da EC do SNC).

Não existindo qualquer limite à informação a incluir no RG os órgãos de gestão poderão incluir neste documento toda a informação que considerarem pertinente para as necessidades de informação dos utilizadores, incluindo necessariamente toda a informação legalmente estabelecida pelo legislador societário. Assim, o RG deverá apresentar (“em especial”) a informação prescrita no art.66.º n.º 5 do CSC.

Conforme o art. 66.º n.º 5 alínea a) do CSC, o RG deve indicar “[A] evolução da gestão nos diferentes sectores em que a sociedade exerceu atividade, designadamente no que respeita a condições do mercado, investimentos, custos, proveitos e atividades de investigação e desenvolvimento”.

Atualmente, devido à globalização as empresas têm que conhecer bem o seu meio envolvente, não só a nível regional, nacional mas a nível internacional, pois os factos ocorridos em qualquer lado do mundo poderão direta ou indiretamente, em maior ou menor medida, afetar os mercados em que a entidade opera. De acordo com Rodrigues (2001: 235) “analisar as condições do mercado não é mais do que proceder a uma análise das condicionantes específicas dos sectores onde a empresa opera (micro), não desconsiderando que estas são sempre afetadas pela envolvente macroeconómica”.

Assim, o RG ao apresentar as condições do mercado em que a empresa operou proporciona ao utilizador informação sobre o meio envolvente da empresa, sobre às particularidades do(s) sector(es), sobre os fenómenos e acontecimentos que possam afetar a empresa, o sector, ou o mercado e tomar conhecimento das oportunidades e ameaças existentes e futuras (quer a nível nacional como internacional).

O legislador societário recomenda que no RG se apresente a evolução da gestão no que respeita aos investimentos da empresa. Assim de acordo com as notas de enquadramento disponíveis em anexo à Portaria n.º 1011/2009 de 9 de Setembro os investimentos compreendem “bens detidos com continuidade ou permanência e que não se destinem a ser vendidos ou transformados no decurso normal das operações da entidade, quer sejam de sua propriedade, quer estejam em regime de locação financeira”, ou seja, “são investimentos os elementos patrimoniais ativos, tangíveis ou intangíveis, que a entidade utiliza com carácter duradouro como meios para a realização dos seus objetivos económicos” (Borges *et al.*, 2012: 693)

Analisar a evolução da gestão no que se refere aos investimentos subentende que no RG se apresente e se caracterize a política de investimentos e desinvestimentos adotada no período e, se possível, identificar as políticas a adotar, em matérias de investimentos financeiros, propriedades de investimento, ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis, ativos não correntes detidos para venda e investimentos em curso.

No decorrer das suas atividades as empresas incorrem em gastos tendo em vista a obtenção de rendimentos. Os gastos de acordo com o parágrafo 69 da EC do SNC “são as diminuições nos benefícios económicos durante o período contabilístico na forma de exfluxos ou deprecimentos de ativos ou na incorrência de passivos que resultem em diminuições do capital próprio, que não sejam as relacionadas com distribuições aos participantes no capital próprio”. Como rendimentos entende-se “os aumentos nos benefícios económicos durante o período contabilístico na forma de influxos ou aumentos de ativos ou diminuições de passivos que resultem em aumentos no capital próprio, que não sejam os relacionados com as contribuições dos participantes no capital próprio”.

Tendo presente a ideia de que os rendimentos e gastos são elementos essenciais na divulgação de informação sobre o desempenho da empresa, e elementos básicos da demonstração dos resultados, no RG para a apresentação da evolução da gestão quanto aos rendimentos e gastos é essencial, pelo menos, de acordo com Araújo *et al.* (2013) a análise da evolução dos subtotais evidenciados na demonstração dos resultados, o EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*), e o EBIT (*Earnings Before Interest and Taxes*).

De acordo com o art. 66.º do CSC o órgão de gestão deverá incluir no RG apresentação da evolução da gestão no que diz respeito a atividade de investigação e

desenvolvimento. Nos dias de hoje as empresas face ao ambiente em que operam têm necessidade de investir em ações de investigação e desenvolvimento de novos produtos, novas técnicas, e novos procedimentos. Assim, ao apresentar a evolução da gestão relativamente a atividades de investigação e desenvolvimento, espera-se que as empresas apresentem a sua política e os seus objetivos em matéria de atividades de investigação e desenvolvimento, despesas associadas a pesquisa e desenvolvimento realizadas no exercício económico e em períodos posteriores, bem como fontes as fontes de financiamento para tal atividade.

De notar que, apresentar a evolução da gestão nos diferentes sectores de atividade da entidade relativamente aos investimentos, gastos, rendimentos e atividades de investigação e desenvolvimento implica divulgar informação que, por vezes, já foi objeto de divulgação no Anexo às demonstrações financeiras. Tal facto ocorre, devido essencialmente à existência de NCRF que regulam contabilisticamente e que exigem determinadas divulgações no Anexo relacionadas com essas questões. Veja-se que o art.66.º do CSC determina que seja indicada a evolução da gestão nos diferentes sectores em que a sociedade exerceu atividade, no entanto as empresas portuguesas que não adotaram as Normas internacionais de relato financeiro não apresentam habitualmente esta informação de forma tão segmentada como se exige no RG.

O legislador societário prevê que no conteúdo do RG se revelem os “factos relevantes ocorridos após o termo do exercício” (art. 66.º n.º 5 alínea b). Assim, no RG a administração deverá fazer menção a todos os acontecimentos ocorridos após o termo do exercício materialmente relevantes, ou seja, que possam afetar de forma positiva ou negativa o desenvolvimento da entidade. Conforme Rodrigues (2001: 235) refere que “falar de factos relevantes que ocorram após o exercício implica não só abordar os factos inerentes à empresa em si, mas também todos aqueles que a afetem de forma mais ou menos direta”.

Esta exigência societária é também hoje prevista na Contabilidade, nomeadamente e resultado da NCRF 24, obrigando desta forma a que no Anexo às demonstrações financeiras figure esta informação. De acordo com esta norma contabilística são acontecimentos que ocorrem após a data do Balanço “os acontecimentos entre a data do Balanço e a data em que as demonstrações financeiras forem autorizadas para emissão pelo órgão de gestão”. Alguns destes acontecimentos podem apenas ser objeto de divulgação no

Anexo às demonstrações financeiras, enquanto outros podem mesmo provocar ajustamentos às demonstrações financeiras. No entanto, Rodrigues e Dias (2013) referem que as exigências no conteúdo ao RG relativamente a esta matéria “são menos exigentes do que a informação requerida no Anexo”.

O conjunto das demonstrações financeiras previstas no SNC proporcionam informação sobre efeitos financeiros de acontecimentos passados e não necessariamente informação não financeira, no entanto os utilizadores para a tomada de decisões tem cada vez mais necessidade de informação de natureza prospetiva ou previsional. Neste sentido, o legislador societário prevê no art. 66.º n.º 5 alínea c), que no RG se apresente informação relevante que fundamente a evolução futura da empresa.

Apresentar a evolução previsível da sociedade significa fazer uma análise prospetiva sobre as perspetivas de desenvolvimento da empresa, nomeadamente em relação à evolução dos negócios, ao desempenho futuro e à expectável posição financeira. Para apresentar esta informação a administração terá como é claro que recorrer a previsões. Neste sentido uma análise macro e microeconómica será de extrema importância para que as previsões sejam apresentadas da melhor forma possível, tendo em conta as incertezas do mundo atual.

Ao relatar a gestão do exercício os órgão de gestão devem apresentar informação sobre as quotas e ações próprias, ou seja, sobre as quotas e ações da sociedade que ela própria adquiriu e detém. No art. 324.º n.º 2 e art. 220.º n.º 4 do CSC são apresentados os regimes aplicáveis às quotas e ações próprias, respetivamente. Nestes artigos e no art. 66.º do CSC estabelecem que o RG deve conter informação sobre “o número e o valor nominal de quotas ou ações próprias adquiridas ou alienadas durante o exercício, os motivos desses atos e o respetivo preço, bem como o número e valor nominal de todas as quotas e ações próprias detidas no fim do exercício”. Assim, se o órgão de gestão cumprir o estabelecido na lei, o RG proporcionará ao utilizador conhecimento das aquisições e alienações de instrumentos de capital próprio da própria entidade, bem como os valores e as razões envolvidas nessas transações, que se revelam importantes para a tomada de decisão.

Existem vários propósitos para a aquisição de quotas ou ações próprias, Silva *et al.* (2008: 154) enumera alguns destes. De acordo com o autor referido, a aquisição destes instrumentos ocorre devido: a aspetos financeiros, por exemplo como “meio de assegurar a rendibilidade e de pagamento de dívidas sociais”; a aspetos internos, por exemplo para

“distribuir ações por trabalhadores, para evitar o reforço de certas participações acionistas, reforçar indiretamente a posição acionista dos administradores, aumentar os dividendos futuros de todos os sócios ou acionista que se mantenham na sociedade, facilitar a liquidação da sociedade ou a sua transformação”; como defesa contra fatores externos, como “provocar ou reagir contra flutuações de valores na Bolsa, para evitar a entrada de sócios indesejáveis”.

Relativamente a esta questão de divulgação de informação sobre ações e quotas próprias no Anexo n.º 6 da Portaria n.º 986/2009 prevêem-se estas e outras divulgações associadas com ações e quotas próprias, da sua análise conclui-se que essas divulgações são até mais exigentes do que as previstas no CSC,

O art. 66.º n.º 5 alínea e) prevê que no RG se identifiquem os negócios realizados entre a sociedade e os seus administradores, são negócios com a sociedade “a concessão de empréstimos ou crédito a administradores, efetuar pagamentos por conta deles, prestar garantias a obrigações por eles contraídas e facultar-lhes adiantamentos de remunerações superiores a um mês” (art. 397.º do CSC). Para que este tipo de negócio se concretize é necessário que obtenham autorização do conselho de administração e o parecer favorável do conselho fiscal ou da comissão de auditoria, caso contrário tal negócio é proibido.

A este respeito o Anexo n.º 6 à Portaria 986/2009, de 7 de Setembro prevê-se que no Anexo às demonstrações financeiras se realizem divulgações separadas sobre “a quantia das transações, quantia dos saldos pendentes, ajustamentos de dívidas de cobrança duvidosa relacionados com a quantia dos saldos pendentes, e os gastos reconhecidos durante o período e respeito de dívidas incobráveis ou de cobrança duvidosa de partes relacionadas” relativamente às partes relacionadas, ou seja, “empresa-mãe, entidades com controlo conjunto ou influência significativa, associadas, subsidiárias, empreendimentos conjuntos, pessoal chave da gestão da entidade que relata ou da respetiva entidade-mãe, e outras partes relacionadas”. Assim, a informação a apresentar no Anexo relativa a negócios com a sociedade apresenta um carácter mais segmentado e detalhado do que a informação exigida pelo art. 66.º do CSC relativamente ao RG.

Apurados os resultados do exercício económico, cabe aos órgão de gestão elaborar uma proposta de aplicação desses resultados harmonizada com os aspetos legais, que posteriormente terá de ser aprovada pela Assembleia Geral, e só depois é que tal

aplicação é efetivamente concluída. Esta proposta, de acordo com o art. 66.º do CSC, deve constar do RG.

São várias as aplicações possíveis, para reservas, resultados transitados, dividendos, etc. “ Os lucros são, em geral, divididos pelos sócios depois de deduzidas as importâncias destinadas à formação ou reintegração de reservas, gratificações especiais, participação do pessoal” Silva *et al.* (2008: 347). A esta distribuição aos sócios estão associados limites previstos no CSC, nomeadamente no art. 32.º e art. 33.º do CSC. O art. 32.º do CSC estabelece que excetuando-se o estabelecido quanto à redução do capital social que não podem ser distribuídos aos sócios bens da sociedade “ quando o capital próprio desta, incluindo o resultado líquido do exercício, tal como resulta das contas elaboradas e aprovadas nos termos legais, seja inferior à soma do capital social e das reservas que a lei ou o contrato não permitem distribuir aos sócios ou se tornasse inferior a esta soma em consequência da distribuição”. Relativamente aos lucros não distribuíveis, o art. 33.º do CSC preceitua que estes, são: “ os lucros do exercício que sejam necessários para cobrir prejuízos transitados ou para formar ou reconstituir reservas impostas pela lei ou pelo contrato de sociedade” e “os lucros do exercício enquanto as despesas de constituição, investigação e de desenvolvimento não estiverem completamente amortizadas, exceto se o montante das reservas livres e dos resultados transitados for, pelo menos, igual ao dessas despesas não amortizadas.

No desenvolvimento da sua atividade as empresas estão sujeitas a determinados riscos, nomeadamente a riscos financeiros, assim o art. 66.º n.º 5 alínea h) do CSC estabelece que nos RG, o órgão de gestão, deve apresentar “Os objetivos e as políticas da sociedade em matéria de gestão dos riscos financeiros, incluindo as políticas de cobertura de cada uma das principais categorias de transações previstas para as quais seja utilizada a contabilização de cobertura,“ e a exposição por parte da sociedade aos “riscos de preço, de crédito, de liquidez e de fluxos de caixa, quando materialmente relevantes” para a avaliação dos elementos do ativo e do passivo, da posição financeira e dos resultados, em relação com a utilização dos instrumentos financeiros.

A NCRF 27 prevê a contabilização da cobertura para risco e taxa de juro de um instrumento de dívida mensurado ao custo amortizado, para risco de câmbio num compromisso firme ou numa transação de elevada probabilidade futura, para exposição a risco de preço em mercadorias que sejam detidas ou abrangidas por um compromisso firme

ou por uma elevada probabilidade futura de transação de compra ou de venda de mercadorias que tenham preços de mercado determináveis, para exposição de risco cambial no investimento líquido de uma operação no estrangeiro.

No Anexo às demonstrações financeiras, a Portaria n.º 1011/2009, prevê que seja divulgada informação sobre riscos associados a ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade, nomeadamente termos significativos e condições que afetam a quantia, o momento e segurança de fluxos de caixa futuros, incluindo risco de taxa de juro, risco de taxa de câmbio e risco de crédito.

Relativamente à natureza da informação a divulgar no RG o art. 66.º n.º 3 recomenda que os membros da administração devem incluir neste documento, não só informação financeira, mas também informação não financeira, “na medida do necessário à compreensão da evolução dos negócios, do desempenho ou da posição da sociedade”.

Considerando que “no atual contexto de globalização mundial e em cenário de contante mudança e adaptação às novas situações, a necessidade de informação é quase ilimitada” (Sarmiento e Duarte, 2004: 185), o legislador ao preceituar que na análise à evolução dos negócios, do desempenho e da posição da sociedade a administração deverá incluir também aspetos não financeiros para além de informação financeira, tem em conta as necessidades de informação dos utilizadores para a tomada de decisão.

Sobre a relevância da informação não financeira Pires e Alves (2011) concluíram que em contexto de maior incerteza na envolvente a informação não financeira ganha relevância na tomada de decisão. Estes autores concluem ainda que a informação relacionada com os trabalhadores e com o exterior (clientes e fornecedores) são a informação não financeira com maior relevância para a tomada de decisão dos utilizadores da informação.

Ao analisar o art. 66.º do CSC conclui-se que o legislador teve o cuidado de fazer referência a temas muito atuais e que têm suscitado debate público e que vão de encontro com os interesses de informação dos utilizadores. Para tal, veja-se o n.º 3 do art. 66.º do CSC, que prevê que no RG se deve incluir “informações sobre questões ambientais e questões relativas aos trabalhadores”. Sarmiento e Duarte (2004) com o intuito de avaliar a responsabilidade ambiental das empresas procederam a um inquérito e concluíram que “as empresas portuguesas começam, embora de forma lenta, a assumir a responsabilidade social com os parceiros do seu negócio, constituindo essa atitude uma mais-valia para

imagem das empresas” e, ainda que o RG é o meio utilizado para as divulgações de responsabilidade social.

Relativamente às informações sobre matérias ambientais a NCRF 26 no parágrafo 48 estabelece que quando materialmente relevantes para o desempenho ou posição financeira da entidade as questões relacionadas com as matérias ambientais devem ser objeto de divulgação no RG, os seguintes aspetos: “Política e programas adotados para proteção ambiental, especialmente no que respeita à prevenção da poluição”; “Extensão em que tenham sido implementadas ou estejam em curso de implementação medidas de proteção ambiental, em virtude da legislação atual ou para antecipar uma futura alteração legislativa, já proposta”; “Melhorias efetuadas em áreas-chave da proteção ambiental”; “Informações sobre o desempenho ambiental, tais como consumo de energia, consumo de matérias-primas, consumo de águas, emissões, remoção de resíduos, sempre que tal seja adequado e relevante, tendo em conta a natureza e dimensão das atividades da entidade e os tipos de problemas ambientais associados a essas atividades”; “Quando a entidade emitir um relatório ambiental separado, deve ser feita uma referência a esse relatório. Poderá fazer-se uma descrição resumida desse relatório, se o mesmo contiver as informações requeridas no ponto anterior”.

Cravo (2010) num estudo ao mercado de capitais em Portugal, sobre a relevância da informação financeira e não financeira na tomada de decisões de investimentos concluiu que a informação não financeira divulgada no RG estava essencialmente relacionada com a estratégia, os recursos humanos, os investimentos em tecnologia e a política ambiental e social.

Também no art. 66.º do CSC o legislador prevê que no RG os membros da administração incluam “uma referência aos montantes inscritos nas contas do exercício e explicações adicionais relativas a esses montantes”. Devido ao seu carácter esquemático as demonstrações financeiras apresentam informação muito sumária, deste modo, o RG deve proporcionar “diversa informação de outra natureza que facilite a compreensão, por parte dos utentes, da análise que estes façam às demonstrações financeiras” (Costa e Alves, 2008: 126). Para tal, “é fundamental que as informações desse relatório sejam coerentes com a situação mostrada pelas demonstrações financeiras e notas explicativas e que as previsões sejam fundamentadas em dados consistentes” (Forli, 2004: 46).

Foi apresentada uma análise a cada um dos assuntos a incluir no RG da empresa, tendo em conta a lei das sociedades comerciais, os normativos contabilísticos e a opinião de alguns autores. Desta forma, procurou-se apresentar uma interpretação de cada um desses requisitos, para que se possa de alguma forma entender qual a informação que explicitamente se exige no art. 66.º do CSC. No ponto seguinte continuaremos essa análise mas agora relacionadas com outras exigências além das exigidas pelo art. 66.º do CSC.

3.2.2. Outras exigências

Além das exigências do conteúdo do RG previstas no art. 66.º do CSC, a diversa legislação em vigor estabelece outras exigências de informação a incluir nestes. Deste modo, nos próximos pontos será apresentado um pequeno leque de outras informações que o RG deve conter para além da informação que o art. 66.º do CSC preceitua.

O art. 447.º n.º 5 do CSC estabelece que em anexo ao RG, deverá ser apresentada a “lista das ações e obrigações possuídas pelos órgãos de administração e de fiscalização à data da sua designação ou eleição, bem como das respetivas aquisições e alienações ocorridas durante o exercício”. Também relativamente a divulgações no anexo ao RG o art. 448.º n.º 4 do CSC preceitua que seja apresentada “a lista dos acionistas que, na data do encerramento do exercício social, sejam titulares de, pelo menos, um décimo, um terço ou metade do capital, bem como dos acionistas que tenham deixado de ser titulares das referidas frações de capital”.

O art. 21.º n.º 1 e n.º 2 do Decreto-Lei n.º 411/91 de 17 de Outubro prevê que no RG deverá fazer-se menção à situação da entidade perante a Segurança Social, fazendo referência se a mesma é ou não devedora e qual o valor da dívida.

Da exposição sobre as informações a incluir no RG previstas na lei conclui-se que não existe qualquer limitação quanto à informação a divulgar, no entanto tal não significa que na elaboração deste documento os órgãos de gestão não apresentem prudência na informação divulgada. O órgão de gestão deve pautar-se pela disposição de informação transparente, credível e relevante aos seus distintos utilizadores para a tomada de decisões, ou seja, devem prestar aos utilizadores informação que represente a verdadeira imagem da entidade.

3.3. Utilizadores do RG

Devido ao seu formato predominantemente textual e à natureza das informações divulgadas (informações financeiras e não financeiras que permitem uma análise prospetiva e retrospectiva da situação da empresa) o RG proporciona aos utilizadores informações mais relevantes e de mais fácil interpretação do que outros documentos de prestação de contas. Por essa razão e de acordo com vários autores, este documento atinge um maior número de utilizadores do que as demonstrações financeiras.

Como resultado das características da informação que apresenta, como refere Forli (2004: 49) *apud* Iudícibus *et al.* (2003)¹⁴ o RG “deve ser um forte instrumento de comunicação entre a entidade, os acionistas e a comunidade em que está inserida, uma vez que a sua adequada elaboração deverá proporcionar tomadas de decisões de melhor qualidade”. Hines (1982) num estudo onde analisou as conclusões de onze trabalhos que investigaram a utilidade do relato financeiro para os acionistas concluiu que os documentos que os acionistas privados consideram mais importante para a tomada de decisões de investimento são o RG e a demonstração dos resultados.

Assim, de acordo com o disposto anteriormente, os utilizadores do RG incluem não só os utilizadores das demonstrações financeiras como também todos os utilizadores que pelo seu carácter técnico não as compreendiam e, por isso, não as utilizavam. Tal como os utilizadores das demonstrações financeiras os utilizadores da informação divulgada no RG vão desde utilizadores externos a utilizadores internos à entidade.

3.4. O RG *versus* Anexo às demonstrações financeiras

Ao longo da análise às exigências de informação do RG previstas no art. 66.º do CSC fomos concluindo que uma parte das exigências estabelecidas neste artigo, também se encontravam estabelecidas para o Anexo através das exigências de divulgação constantes das diversas NCRF.

No entanto há aspetos que diferenciam os dois documentos, o RG e o Anexo, e que são de extrema importância para a tomada de decisão. Ora, o Anexo tem como objetivo “aclarar, completar, ampliar e comentar a informação fornecida pelas demais demonstrações financeiras” (Rodrigues e Dias, 2013: 794), deste modo, a informação

¹⁴Iudícibus, S.; Martins, E.; Gelbcke, E. R. (2003) Manual de contabilidade das sociedades por ações. São Paulo: Atlas.

proporcionada pelo Anexo é sobre acontecimentos passados. Já, no que diz respeito ao RG este permite ao utilizador obter não só informação de natureza retrospectiva (passada), mas também informação de natureza prospetiva (futura), que inclui informação não financeira que complementa a informação financeira proporcionada pelas demonstrações financeiras. Assim conclui-se que devido às suas características o RG vai ao encontro das necessidades dos utilizadores na tomada de decisão.

Apresentada a revisão da literatura e de normativo, e concluindo que o RG é um dos documentos de prestação de contas mais completo por proporcionar informação de diversas naturezas (financeira, não financeira, retrospectiva e prospetiva) cabe-nos agora incluir o estudo Empírico que apresentaremos na Parte III, de uma análise qualitativa aos RG de dezanove empresas portuguesas.

Parte III: Estudo Empírico

Capítulo 1. Metodologia da pesquisa

O objetivo geral desta investigação é analisar qualitativamente as informações divulgadas nos RG de empresas portuguesas e concluir sobre a conformidade destes com as exigências mínimas de conteúdo previstas no art. 66.º do CSC. Desta forma, e como mencionado anteriormente as perguntas que se pretende responder com esta investigação, são as seguintes:

Questões de investigação:

- 1- Os RG estão em conformidade com as exigências de informação prescritas no art. 66.º do CSC?
- 2- Quais as exigências de informação exigidas pelo art. 66.º do CSC mais e menos observadas nos RG da amostra?
- 3- Os RG analisados divulgam informação de natureza não financeira?
- 4- Existe relação entre o cumprimento das exigências do art. 66.º do CSC e o sector de atividade da empresa? E, com a posição geográfica?
- 5- Os RG divulgam informações adicionais às exigidas pelo art. 66.º do CSC?

Neste capítulo procede-se à descrição da metodologia adotada para o desenvolvimento do presente investigação.

1.1. Métodos de pesquisa

O método de investigação escolhido pelo investigador determina a forma como o investigador desenvolve a recolha e a análise da informação, o que significa que este deve ser selecionado tendo em consideração os objetivos da investigação. “O conhecimento do método constitui um fator chave para que o investigador potencie os seus pontos positivos e reduza as suas fraquezas, resultando daí investigação de maior valor” (Vieira *et al.*, 2009: 132).

Considerando as questões de investigação criadas optou-se pela utilização de abordagens qualitativas na investigação. Esta de acordo com Vieira *et al.* (2009: 132) a investigação qualitativa “procura explicar a forma como os fenómenos sociais são interpretados, compreendidos, produzidos e constituídos”, e segundo Forli (2004: 55) “não emprega instrumental estatístico na análise dos dados, pois busca compreender o fenómeno de maneira contextualizada, através de uma análise em perspetiva integrada”.

Na visão de Silverman (1997, 2001) *apud* Vieira *et al.* (2009) os quatro tipos de investigação qualitativa mais utilizados são: as entrevistas, a observação direta, a análise dos textos e documentos, e o registo áudio e vídeo.

- Entrevista: “o investigador desencadeia um processo de geração de informação através de entrevistas, normalmente semiestruturadas e abertas, com o objetivo de compreender em profundidade determinado fenómeno social, tendo por base as experiências vividas pelos entrevistados”. (Vieira *et al.*, 2009: 136)
- Observação direta: “associado à necessidade de o investigador estar presente no local de investigação de forma a observar em primeira mão as atividades levadas (ou não) a cabo pelos observados” (Vieira *et al.*, 2009: 139).
- Textos e documentos: enquanto os métodos enunciados anteriormente requerem o envolvimento do investigador em interações sociais, “no método documental não é necessário esse envolvimento, embora o investigador possa também desenvolver essas interações” (Vieira *et al.*, 2009: 140).
- Registo áudio e vídeo: este método é “extremamente relevante quando o investigador tem o objetivo de compreender a forma como os indivíduos observados se expressam, quer pela via da conversação, quer pela via da linguagem corporal” (Vieira *et al.*, 2009: 142).

Com o exposto anteriormente, e tratando-se a presente investigação de uma investigação qualitativa o método de recolha de dados adotado é a análise documental (textos e documentos) através da análise de conteúdo.

1.2. Análise Documental

A análise de textos e de documentos é um método de recolha de dados muito utilizado na investigação qualitativa. A análise documental, de acordo com Forli (2004: 56) *apud* Schmidt Godoy (2005) é realizada através do exame de materiais de natureza diversa, que ainda não receberam tratamento analítico, ou que podem ser reexaminados, procurando-se novas interpretações ou interpretações complementares, de acordo com os objetivos da investigação.

Existe uma enorme variedade de fontes documentais através das quais se pode gerar informação, nomeadamente através de jornais, revistas, manuais, relatórios, legislação, anúncios publicitários, *websites*, entre outros. Obviamente, que o tipo de documento utilizado na investigação dependerá do objetivo dessa investigação, assim, neste estudo os documentos objeto de análise são os RG de empresas incluídas na lista das 500 M&M referente ao ano de 2011, com sítio da *internet* e empresas não cotadas na Euronext Lisboa, todas sociedades comerciais do tipo sociedades anónimas.

O acesso aos RG das empresas da amostra foi obtido por intermédio da *internet*, diretamente nos sítios das empresas, uma vez que as sociedades anónimas são obrigadas a disponibilizar no sítio da *internet*, gratuitamente, este e outros documentos.

1.3. Análise de Conteúdo

A análise de conteúdo constitui uma técnica utilizada para descrever e interpretar o conteúdo de toda a classe de documentos e textos da investigação. Segundo Bardin (2009) “a análise de conteúdo enquanto método, torna-se um conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e os objetivos de descrição do conteúdo das mensagens”. Para Vieira *et al.* (2009: 232) a análise de conteúdo leva à codificação da informação e das características de relato, ao desenvolvimento de índices de divulgação para determinadas variáveis em observação ao longo do tempo. Segundo Smith (2003, *apud* Alves 2011) esta é um método que usa um conjunto de procedimentos para tornar válidas inferências a partir de textos.

De acordo com Freitas e Janissek (2000, *apud* Forli 2004) a análise de conteúdo contempla, essencialmente, quatro etapas. Deste modo, na visão de Freitas e Janissek (2000: 45) em primeiro lugar deve definir-se o universo a ser estudado. Depois de definido o universo a ser estudado, inicia-se a categorização, cujo objetivo é “determinar as dimensões que serão analisadas e que dependem da necessidade de informação a testar” (Forli, 2004: 59). A terceira etapa prende-se com a escolha das unidades de análise, e por fim, realiza-se a quantificação.

1.3.1. Definição do Universo

Para o desenvolvimento deste estudo optou-se por selecionar, de forma aleatória, cem empresas incluídas na listagem das 500 M&M empresas portuguesas publicada na revista Exame em 2012.

Para selecionar estas cem empresas, foram em primeiro lugar retiradas da listagem das 500 M&M as empresas sem sítio na *internet* e, em segundo lugar foram retiradas as empresas com títulos negociados na Euronext Lisboa. Foram retiradas as empresas sem sítio da *internet*, uma vez que os RG serão obtidos através do respetivo sítio da *internet*. Foram, também, excluídas as empresas com títulos negociados na Euronext Lisboa, uma vez que estas estão sujeitas a regras mais exigentes na preparação dos documentos de prestação de contas, nomeadamente as previstas no CSC, nas recomendações da CMVM e, por serem empresas com maior dimensão, e com maior número de utilizadores externos, presume-se que estas apresentarão os seus relatórios e contas com maior rigor.

Depois de retirar estas empresas da listagem, o que perfaz um total de noventa e nove empresas eliminadas (ao qual correspondem noventa e quatro empresas sem sítio da *internet* e cinco empresas com títulos negociados na bolsa de valores Euronext Lisboa), procedeu-se então à seleção de forma aleatória, de cem empresas das quatrocentas e uma empresas restantes. A escolha aleatória ocorreu através do método da lotaria, procedimento em que as quatrocentas e uma empresas da listagem final tinham a mesma probabilidade de ser escolhidas.

A lista das cem empresas selecionadas aleatoriamente são apresentadas no **Anexo I**. De notar que, destas cem empresas selecionadas apenas dezanove divulgaram no seu sítio da *internet* o RG individual relativo ao exercício de 2011, o que significa que estas dezanove entidades constituem a amostra desta investigação.

1.3.2. Categorias

Para desenvolver um estudo recorrendo à análise de conteúdo é necessário definir categorias precisas e bem adaptadas ao objetivo do estudo, pois como refere Bardin (2009) “é em função destas categorias que o conteúdo é analisado e eventualmente quantificado” ou, conforme Nossa (2002) as categorias são o coração da análise de conteúdo.

As categorias podem ser palavras, frases, temas, etc. Para uma melhor representação pode criar-se, para além das categorias principais, categorias secundárias ou subcategorias.

Para que haja categorização é imprescindível que se escolham as unidades de análise. Para Nossa (2002) “ um dos estágios importantes da análise de conteúdo é destacar a unidade de análise” a utilizar no estudo em causa.

Sendo o objetivo principal do presente estudo analisar o conteúdo dos RG para aferir se estes estão em conformidade com as exigências prescritas no art. 66.º do CSC, as categorias do estudo representam as exigências de informação previstas no art. 66.º do CSC e que devem ser incluídas nos RG das empresas. Neste sentido, as categorias definidas para utilização neste estudo são as seguintes:

Quadro 4 : Lista de Categorias

CATEGORIAS
1. Informação financeira
2. Informação não financeira
3. Questões ambientais
4. Questões relativas a trabalhadores
5. Contas do exercício
5.1. Referências aos montantes inscritos nas contas do exercício
5.2. Explicações adicionais relativas a esses montantes
6. Condições de mercado
7. Investimentos
8. Gastos e rendimentos
9. Atividades em investigação e desenvolvimento
10. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício
11. Evolução previsível da sociedade
12. Quotas ou Ações próprias
12.1. Número e valor nominal de quotas ou ações próprias adquiridas ou alienadas durante o exercício
12.2. Motivos dessas aquisições ou alienações
12.3. Respetivo preço dessa aquisições ou alienações
12.4. Número e valor nominal de todas as quotas e ações próprias detidas no fim do exercício
13. Negócios com a sociedade
14. Proposta de aplicação de resultados devidamente fundamentada
15. Existência de sucursais
16. Riscos financeiros
16.1. Objetivos e as políticas da sociedade em matéria de gestão dos riscos financeiros
16.2. Políticas de cobertura adotadas

16.3. Exposição por parte da sociedade aos riscos de preço, de crédito, de liquidez, e de fluxos de caixa

1.3.3. Quantificação

Esta é a última etapa da análise de conteúdo e de acordo com Forli (2004) a quantificação permite o relacionamento das características dos textos combinados ao universo estudado, ou seja, permite a interpretação das frequências das categorias encontradas.

Para a avaliação das categorias tendo em consideração a informação divulgada nos RG criou-se a seguinte sistema de codificação:

Quadro 5: Sistema de codificação

0 (zero)	Para categorias não contempladas no RG
1 (um)	Para categorias contempladas no RG

Capítulo 2. Análise dos dados

A recolha de dados centrou-se apenas na análise de dezanove RG, uma vez que, das cem empresas selecionadas apenas dezanove publicaram estes documentos de prestação de contas no respetivo sítio da *internet*.

O objetivo deste capítulo é descrever os dados recolhidos através da análise de conteúdo e discutir os resultados obtidos no sentido de tentar responder às questões de investigação que definimos.

Os RG individuais analisados pertencem às seguintes empresas:

Quadro 6: Lista de empresas cujos RG foram analisados

EMPRESA	FIRMA
1	EDP Serviço universal, S.A.
2	EP - Estradas de Portugal, S.A.
3	BP Portugal - Comércio de combustíveis e lubrificantes, S.A.
4	Vodafone Portugal, S.A.
5	Sociedade de construções Soares da Costa, S.A.
6	Zagope - Construções e engenharia, S.A.
7	Brisa - Concessão rodoviária, S.A.
8	Alliance Healthcare, S.A.
9	J. P. Sá Couto, S.A.
10	Conduril - Engenharia, S.A.
11	Tejo Energia - Produção e distribuição de energia elétrica, S.A.
12	RAR - Refinarias de Açúcar Reunidas, S.A.
13	Metro do Porto, S.A.
14	Florêncio Augusto Chagas, S.A.
15	Lisnave - Estaleiros navais, S.A.
16	J. Soares Correia - Armazéns de ferro, S.A.
17	Obrecol - Obras e construções, S.A.
18	F.H.C. - Farmacêutica, S.A.
19	Casais - Engenharia e construção, S.A.

De notar que, de acordo com o art. 1º do CSC, as normas do CSC são aplicáveis a todas as empresas mencionadas na lista anterior.

Quadro 7: Distribuição geográfica e sectorial das empresas da amostra

EMPRESA	SEDE	SECTOR
1	LVT	Água, eletricidade e gás
2	LVT	Atividades Auxiliares aos Transportes
3	LVT	Distribuição de combustíveis
4	LVT	Telecomunicações
5	N	Construção
6	LVT	Construção
7	LVT	Atividades Auxiliares aos Transportes
8	N	Produtos farmacêuticos
9	N	Comércio eletroeletrónico
10	N	Construção
11	LVT	Água, eletricidade e gás
12	N	Agro-indústria
13	N	Transportes e distribuição
14	LVT	Comércio por grosso
15	LVT	Equipamento de transporte
16	N	Comércio por grosso
17	LVT	Construção
18	C	Produtos farmacêuticos
19	N	Construção

LVT - Lisboa e Vale do Tejo; N - Norte; C - Centro

Neste conjunto de empresas da amostra temos presente empresas de três regiões de Portugal, a região Centro, região do Norte e região de Lisboa e Vale do Tejo. Sendo a região mais com maior representação neste conjunto de empresas é a região de Lisboa e Vale do Tejo, com 52,63% de empresas com sede nesta região.

Relativamente à atividade empresarial das empresas da amostra, temos empresas pertencentes a onze sectores de atividade, sendo o sector da construção o sector com maior representatividade na amostra.

2.1. Categorias analisadas

Com a realização da análise de conteúdo aos RG, foram obtidas as seguintes frequências para as categorias analisadas:

Tabela 1: Frequências de divulgação de informação representativa das categorias

CATEGORIAS	Frequências	
	Número	%
1. Informação financeira	19	100
2. Informação não financeira	14	73,68
3. Questões ambientais	11	57,89
4. Questões relativas a trabalhadores	14	73,68
5. Contas do exercício		
5.1. Referências aos montantes inscritos nas contas do exercício	18	94,74
5.2. Explicações adicionais relativas a esses montantes	18	94,74
6. Condições de mercado	19	100
7. Investimentos	12	63,16
8. Gastos e rendimentos	18	94,74
9. Atividades em investigação e desenvolvimento	3	15,78
10. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício	5	26,32
11. Evolução previsível da sociedade	13	68,42
12. Quotas ou Ações próprias		
12.1. Número e valor nominal de quotas ou ações próprias adquiridas ou alienadas durante o exercício	4	21,05
12.2. Motivos dessas aquisições ou alienações	0	0
12.3. Respetivo preço dessa aquisições ou alienações	0	0
12.4. Número e valor nominal de todas as quotas e ações próprias detidas no fim do exercício	5	26,32
13. Negócios com a sociedade	5	26,32
14. Proposta de aplicação de resultados devidamente fundamentada	19	100
15. Existência de sucursais	6	31,58
16. Riscos financeiros		
16.1. Objetivos e as políticas da sociedade em matéria de gestão dos riscos financeiros	8	42,11
16.2. Políticas de cobertura adotadas	7	36,84
16.3. Exposição por parte da sociedade aos riscos de preço, de crédito, de liquidez, e de fluxos de caixa	9	47,37

Breves considerações sobre a tabela de frequências apresentada anteriormente:

- Todos os RG analisados apresentaram informação de natureza financeira, uma proposta de aplicação de resultados, e informação sobre a evolução da gestão relativamente às condições de mercado com que a empresa se defronta no decurso da sua atividade. Em dezoito dos RG analisados foi divulgada informação relacionada com as contas do exercício. Com a mesma frequência estes

proporcionaram informação sobre a evolução da gestão no que respeita a gastos e rendimentos do exercício.

- As informações menos citadas referem-se a atividades de investigação e desenvolvimento, factos relevantes ocorridos após o termo do exercício, informações relativas com o tema “ações ou quotas próprias” da empresa, e ainda informação relacionada com negócios entre a empresa e os seus administradores.

De notar que, além de a empresa cometer uma infração ao não publicar as informações prescritas pelo art. 66.º do CSC, a empresa está, sobretudo, a perder a oportunidade de ser conhecida e avaliada pelos utilizadores da informação, pois como referido anteriormente o RG devido ao seu formato predominantemente textual proporciona uma leitura de mais fácil interpretação aos interessados. Mesmo nos casos em que o órgão de gestão não tenha nada a relatar sobre determinado assunto, sendo esse assunto uma exigência de informação de conteúdo previsto no art. 66.º do CSC, será uma mais-valia que o órgão de gestão refira no próprio documento que relativamente a tal assunto não tem nada a referir. Pois, deste modo, evitaria criar dúvidas ao utilizador do RG, uma vez que este fica sem saber se o órgão de gestão não indicou tal informação porque não tinha nada a referir ou se não referiu tal informação por vontade própria.

De seguida serão analisadas as frequências encontradas para cada categoria analisadas.

2.1.1. Categoria 1: Informação financeira

A Categoria 1 está relacionada com a natureza da informação divulgada nos RG analisados.

Todos os RG analisados divulgaram informação de natureza financeira. Nos documentos analisados verificou-se referência a elementos do Balanço e da Demonstração dos resultados, nomeadamente, indicadores económico-financeiros como EBITDA, EBIT, resultado líquido, rentabilidade dos capitais próprios, rentabilidade do ativo, volume de negócios, e passivo. A informação apresentada na maior parte das vezes permitiu a comparação dos montantes monetários envolvidos no ano de 2011 com os montantes monetários envolvidos em exercícios anteriores, tornando a informação útil para analisar a

evolução da situação de uma empresa e instrumento útil na tomada de decisões económicas.

A forma de apresentação destas informações nos RG analisados não era homogénea, sendo apresentada com o recurso a gráficos, tabelas ou narrativas, ou recorrendo à conjugação destas formas. Assim, a análise de dados evidenciou as seguintes frequências, relativamente à forma como a informação financeira foi divulgada:

Tabela 2: Forma de apresentação da informação financeira

Forma de apresentação	Frequência	
	Número	%
Narrativa	4	21,05
Tabelas e narrativa	6	31,58
Gráficos e narrativa	1	5,26
Tabelas, gráficos e narrativa	8	42,11

A forma de apresentação mais utilizada para divulgar a informação financeira da empresa foi através da conjugação de tabelas, gráficos e narrativa.

2.1.2. Categoria 2: Informação não financeira

Tal como a Categoria 1, também a Categoria 2 está associada à natureza da informação divulgada nos RG analisados. A análise aos RG evidenciou que 73,68% divulgaram informação de natureza não financeira, deste modo, cinco deles divulgaram apenas informação de natureza financeira. Dos dados recolhidos conclui-se que a divulgação de informação não financeira constituiu uma preocupação dos órgãos de gestão das empresas, uma vez que apenas cinco das empresas da amostra não divulgaram informação não financeira.

Relativamente à informação não financeira divulgada, esta normalmente estava relacionada com os recursos humanos da empresa (ver análise à categoria 4) e com a responsabilidade social da empresa, ou seja, relacionada com intervenções da empresa em matéria de ações sociais e ambientais nas suas operações quotidianas.

2.1.3. Categoria 3: Questões ambientais

As questões ambientais são hoje um tema atual, e cada vez mais os utilizadores da informação disponibilizada pelas empresas têm interesse em tomar conhecimento sobre as

preocupações, motivações estratégicas, que desafiam os gestores das empresas em relação ao ambiente. Neste sentido o RG em conjunto com os Relatórios de Sustentabilidade têm a função de disponibilizar informação relacionada com as questões ambientais associadas à atividade da empresa. Nestes documentos as empresas têm a possibilidade de divulgar à sociedade as atividades desenvolvidas relacionadas, nomeadamente com a participação em projetos ambientais, preservação da natureza.

Dos dezanove RG analisados, os dados indicaram que 63,12%, o que equivale a doze RG, apresentaram informação relacionada com questões ambientais.

As informações representativas desta categoria com maior observância referem-se às políticas e práticas ambientais implementadas durante o ano de 2011, através de narrativas e com divulgação de informação de natureza não financeira. Apresenta-se agora um exemplo da informação divulgada a respeito de questões ambientais:

A política ambiental da Alliance Healthcare tem como principal objetivo a redução dos impactos ambientais relacionados com a sua atividade, através da diminuição do consumo de recursos naturais e correto tratamento e reciclagem dos seus resíduos.

Nesse âmbito foram delineados objetivos de performance ambiental, designadamente quanto ao consumo de energia elétrica, de combustível e de água, quanto à triagem e tratamento dos resíduos gerados na nossa atividade.

Os resultados da política de controlo dos seus impactos ambientais, traduziram-se numa redução de 15% de consumo direto de combustível e mantendo os consumos elétricos e de água estabilizados.

Através de um programa de gestão de rotas de distribuição, propusemo-nos a otimizar os percursos de distribuição e a reduzir o número de quilómetros percorridos pelas nossas viaturas na entrega de encomendas aos clientes, economizando combustível e reduzindo os impactos ambientais relacionados com as emissões poluentes.

Em 2011 foram geradas cerca de 360 toneladas de resíduos não perigosos para o ambiente, que foram devidamente segregados e encaminhados para centros de reciclagem. Foram ainda tratadas e neutralizadas, em condições ambientais adequadas, 7 toneladas de resíduos de medicamentos e produtos de farmácia. No decurso da nossa colaboração com o projeto VALORMED para a recolha de medicamentos usados procedemos à recolha de 31.000 contentores. (RG da Alliance Healthcare, p.27)

2.1.4. Categoria 4: Questões relativas a trabalhadores

As informações relacionadas com os recursos humanos da empresa são divulgadas em 73,68% dos RG analisados, ou seja, em catorze.

A informação divulgada relaciona-se com a caracterização dos recursos humanos, nomeadamente número de trabalhadores da entidade, distribuição por idade, sexo, habilitações. Também, é frequente encontrar informações sobre ações de formação dos trabalhadores, nomeadamente os gastos associados a tais formações e o número de

formandos. Exemplo, da informação divulgada sobre os recursos humanos, é apresentado na seguinte citação:

Em 2011, o número de colaboradores diminuiu (-1), terminando o ano com 37 colaboradores, tendo o valor de remunerações e encargos suportados (segurança social, seguros) neste período ascendido a 879.086 euros, o que se traduziu num crescimento de 5,6%, comparativamente ao ano 2010.

(valores expressos em euros)

Recursos humanos	2011	2010
Número de trabalhadores no final do período	37	38
Número médio de trabalhadores ao longo do período	36	38
Idade média dos trabalhadores	35	33
Antiguidade média dos trabalhadores (anos)	5,6	5,5
Horas de formação totais	135	153
Média de horas de formação por trabalhador	4	4
Gastos com o pessoal	879.086	832.443
Gastos médios por trabalhador	24.365	21.906
VAB por trabalhador	218.463	171.553
Taxa geral de absentismo	0,99	0,96

Os índices de desempenho e contribuição por colaborador apresentaram um resultado positivo, traduzidos pelo crescimento de 27,3% do rácio VAB/Colaborador, comparativamente a 2010. Para esta evolução contribuiu de forma significativa o excelente desempenho operacional durante o período 2011. (RG da FHC, p.23)

A empresa citada no exemplo, para apresentar informação relativa aos seus trabalhadores optou por utilizar informação de natureza financeira e não financeira, e esta é na maioria dos casos analisados, a forma que os membros da administração mais utilizam para apresentar estas informações.

2.1.5. Categoria 5: Contas do exercício

A categoria 5 intitulada “Contas do exercício” subdivide-se em subcategorias que representam as duas exigências prescritas pelo art. 66.º do CSC relativas à referência e apresentação de explicações adicionais aos montantes inscritos nas demonstrações financeiras do exercício.

Em 94,74% dos RG analisados encontraram-se referências a montantes inscritos nas demonstrações financeiras do exercício económico e explicações adicionais relativas a esses montantes. Exemplo deste facto reflete-se no excerto seguinte, relativamente ao ativo da empresa:

O ativo líquido de €196,8 milhões, apresenta uma redução face ao exercício anterior de €40,5 milhões de euros.

Para esta variação contribuiu a redução das dívidas correntes de clientes em €22,9 milhões e a redução de stocks em €6,1 milhões, sobretudo devido à redução do volume de negócios e à redução em 3 dias dos prazos médios de recebimento.

A rubrica de caixa e depósitos bancários apresenta também uma redução de €7,7 milhões compensando a redução equivalente do lado do passivo.

Relativamente à redução em €6,1 milhões que se observa na rubrica de inventários, esta resulta sobretudo de um controlo rigoroso dos stocks e da redução do volume de devoluções de mercadorias fruto dos processos de alteração de preços que ocorreram em 2010, em particular no último trimestre, e que tiveram efeitos muito negativos ao nível do incremento do valor de existências em armazém nesse ano. (RG da Alliance Healthcare, p.17)

2.1.6. Categoria 6: Condições de mercado

Foram associadas a esta categoria todas as informações divulgadas nos RG analisados representativas da evolução da gestão da entidade, no que respeita a condições de mercado. Neste sentido os órgãos de gestão de todas as empresas da amostra apresentaram uma análise ao contexto económico e financeiro internacional, nacional, ao sector de atividade da entidade e ao desenvolvimento da própria empresa neste ambiente. A divulgação deste tipo de informação reflete a preocupação de posicionar os utilizadores deste documento relativamente aos aspetos que envolvem os negócios da empresa.

2.1.7. Categoria 7: Investimentos

Em 63,16% dos RG analisados está presente informação relativa à evolução da gestão da entidade relativamente aos investimentos. A informação mais divulgada relativamente aos investimentos corresponde ao plano de investimentos de 2011, fazendo referência aos montantes envolvidos, quer globais quer individuais, permitindo a comparação, pelo menos, com o ano anterior (2010).

De notar que, a não divulgação de informações sobre este tema no RG pode estar associada à divulgação desta informação no Anexo às demonstrações financeiras, uma vez que, seis das sete empresas que não divulgaram essa informação o fizeram no Anexo às demonstrações financeiras.

2.1.8. Categoria 8: Gastos e rendimentos

Nesta categoria inseriu-se toda a informação que evidenciava a evolução dos gastos e rendimentos da empresa no período considerado. A maioria dos RG, cerca de 94,74% da amostra, apresentou informação relacionada com esta questão. A informação divulgada, no geral, corresponde a uma descrição da estrutura de gastos e rendimentos da

entidade, referenciando os montantes dos principais gastos e rendimentos, comparando-os com os montantes de anos anteriores. Como exemplo da divulgação relativa com esta categoria apresenta-se a seguinte citação:

Durante o exercício de 2011, paralelamente ao aumento do volume de negócios já explicado, há ainda a registar o aumento da margem bruta em cerca de 1% (de 6,0% para 7,0%), motivada essencialmente pelo crescimento do negócio Magalhães (tradicionalmente com maior margem). Os resultados operacionais apresentaram uma melhoria de cerca de 16.647 milhares de euros, correspondendo sensivelmente a 6,4% das vendas e prestações de serviços (3,2% em 2010).

Destaque ainda para o resultado obtido através da YOUTSU (ACE detido a 50% pela JP Sá Couto) que, em 2011, ascendeu a 4.240.563 euros (em 2010: 3.165.115 euros), registados na Demonstração de Resultados por Naturezas na rubrica “Ganhos / Perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos”, por contrapartida da rubrica do Balanço “Participações Financeiras – Método da Equivalência Patrimonial”.

Ao nível dos FSE’s (que tiveram um aumento global de cerca de 417 milhares de euros), destaca-se o aumento dos gastos com serviços bancários, com transporte de mercadorias e com deslocações e estadas.

Relativamente aos Gastos com Pessoal, o acréscimo registado (cerca de 1.267 milhares de euros) resultou da necessidade de aumentar o quadro de pessoal para fazer face ao crescimento do negócio.

Em consequência do acima referido, o EBITDA apresenta um aumento de cerca de 15.845 milhares de euros, conforme pode ser observado no quadro abaixo:

	2009	2010	var	2011	var
Volume de Negócios	279.930.445	222.300.514	-21%	369.787.795	66%
Margem Bruta	17.740.768	13.303.015	-25%	25.770.352	94%
EBITDA	13.733.278	8.106.924	-41%	23.951.975	195%
RAI	8.080.221	6.025.351	-25%	17.947.909	198%
RLE	6.210.853	4.264.219	-31%	13.126.527	208%
Net Cash Flow	8.051.590	6.352.860	-21%	15.692.083	147%

(RG da J. P. Sá Couto, p.8)

A empresa J. P. Sá Couto na divulgação da evolução dos gastos e rendimentos faz referência a montantes da Demonstração dos resultados e apresenta explicações sobre esses montantes, auxilia-se ainda de uma tabela cuja apresentação de valores associados ao período de 2009, 2010 e 2011 proporcionando uma maior amplitude na análise das variações ocorridas.

Importa referir que, a única empresa que não divulgou informação sobre gastos e rendimentos no RG apresentou tal informação no Anexo às demonstrações financeiras.

2.1.9. Categoria 9: Atividades de investigação e desenvolvimento

Apenas 15,79% das empresas da amostra divulgaram informação relacionada com as atividades de investigação e desenvolvimento.

Uma análise ao Anexo às demonstrações financeiras não permitiu concluir se as empresas não divulgaram informação referente a este tema no RG, porque não realizaram atividades de investigação e desenvolvimento durante o ano de 2011, ou se apenas não pretenderam apresentar informação relacionada com atividades de investigação e desenvolvimento.

As divulgações representativas desta categoria são muito vagas, senão veja-se as seguintes divulgações:

A Empresa continuou a desenvolver a sua estratégia de inovação e desenvolvimento de novos produtos. Nesse âmbito, durante 2011 foram efetuados investimentos em I&D num montante de cerca de 550 mil euros. (RG da J. P. Sá Couto, p.8).

A Lisnave, no âmbito da sua política de I&D, concluiu, no exercício, a sua participação em vários Projetos Europeus de Investigação e Desenvolvimento que estavam em execução, aguardando a definição de novos projetos a serem desenvolvidos no âmbito do 7º Programa Quadro. (RG da Lisnave, p.25)

Ao não divulgar informação relativa a atividades de investigação e desenvolvimento as empresas perdem a oportunidade dar a conhecer aos utilizadores do RG a capacidade de inovação e desenvolvimento de projetos da empresa, já que como mencionado anteriormente este documento devido às suas características abrange um maior número de interessados.

2.1.10. Categoria 10: Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Apenas 26,32% dos RG analisados (apenas cinco) apresentaram informação sobre acontecimentos ocorridos após o termo do exercício. De notar que, as empresas analisadas que não divulgaram esta informação no RG, o fizeram na sua maioria no Anexo às demonstrações financeiras, apenas uma não o fez. Ainda relativamente ao Anexo, importa referir que, duas empresas referem que ocorreram factos relevantes após o fim do

exercício, e as restantes assumem que não existiram factos materialmente relevantes a divulgar.

Em quatro dos cinco RG analisados refere que não houve factos relevantes que afetassem a posição e desempenho da empresa. A J. P. Sá Couto refere que ocorreram factos após o termo do exercício, e identifica tais acontecimentos, não evidenciando, no entanto, os efeitos de tais acontecimentos. Como exemplo cita-se a divulgação da empresa anteriormente referida:

Após o termo do exercício de 2011 de salientar em termos comerciais os seguintes factos:

- Decisão do Governo Venezuelano em adquirir ao longo de 2012 mais 630 mil computadores Magalhães à JP Sá Couto.

- Adjudicação do fornecimento de cerca de 93 mil computadores Magalhães ao Governo do Panamá, por intermédio de parceiros privados.

Perspetivamos ainda vir a aumentar a nossa presença internacional com a angariação de novos negócios em diferentes países, com especial enfoque na América do Sul e em África.

Tirando os factos supra apresentados, não ocorreram quaisquer outros acontecimentos subsequentes que impliquem ajustamentos e / ou divulgação nas contas do exercício. (RG da J.P. Sá Couto, p.10)

Importa salientar que, apesar de como vimos através dos Anexos das empresas da amostra na maioria dos casos não ter ocorrido factos relevantes após o termo de exercício isso não justifica que no RG não se apresente qualquer referência a este tema, já que sendo esta informação prescrita pelo art. 66.º do CSC o órgão de gestão deveria mencionar pelo menos que não existiram factos relevantes após o termo do exercício. Mais grave que não mencionar que de facto não existiram acontecimentos relevantes após o termo do exercício, foi a posição de duas empresas da amostra (Metro do Porto, S.A e BP Portugal S.A.) que não mencionaram no RG que ocorreram factos relevantes após o fim do exercício, quando no Anexo referem que ocorreram tais factos.

2.1.11. Categoria 11: Evolução previsível da sociedade

Esta categoria abrange informação que permita uma análise prospetiva da sociedade, divulgações que permitam aos utilizadores tomar conhecimento do futuro desenvolvimento da sociedade. De acordo com os dados recolhidos através da análise de conteúdo dos RG pode dizer-se que 31,58% não apresentaram informação prospetiva sobre a evolução da empresa. Ou seja, mais de metade das empresas da amostra tiraram proveito deste documento para divulgar informação que permita ao utilizador da informação obter perspetivas relativas ao desenvolvimento da empresa no futuro.

De notar que, o RG têm um papel importante na divulgação de informação de natureza prospetiva, uma vez que o conjunto das demonstrações financeira proporciona informação relativa ao passado da empresa e não sobre o futuro.

Dos RG que divulgam esta informação a maioria apresentou, em primeiro lugar, o contexto económico e financeiro para depois apresentar a sua análise prospetiva à atividade da empresa para 2012, a análise é assim apresentada com base na realidade económica e financeira em que a empresa opera. Como seria de esperar as empresas para apresentar esta análise prospetiva recorrem a previsões, no conjunto de RG analisados encontraram-se previsões mais prudentes e fiáveis e previsões com nenhum carácter de prudência e fiabilidade, se não repare-se no excerto apresentado num RG analisado:

Espera-se que o negócio evolua de acordo com as previsões feitas a 24 de Novembro de 1993 e com o total apoio dos acionistas e bancos envolvidos no projeto. (RG da Tejo energia, p.5)

2.1.12. Categoria 12: Ações ou quotas próprias

Esta categoria é constituída por quatro subcategorias que representam as informações a divulgar prescritas pelo art. 66º do CSC relativamente às ações ou quotas próprias da empresa.

A análise aos RG da amostra permitem aferir que apenas 26,32% divulgaram informação relacionada com o tema «ações e quotas próprias».

Relativamente às aquisições e alienações de ações próprias da empresa, em quatro dos cinco RG os membros da administração indicaram que não existiram aquisições nem alienações de ações ou quotas próprias, enquanto apenas uma empresa não fez qualquer referência a aquisições ou alienações.

As subcategorias 12.2 e 12.3 respeitam a informações relacionadas com os motivos e os preços envolvidos em tais aquisições ou alienações, respetivamente. Não existe qualquer frequência em nenhuma das duas subcategorias uma vez que não existiram aquisições ou alienações de quotas ou ações próprias em nenhuma das empresas da amostra.

A subcategoria 12.4 destina-se a representar a informação sobre as ações ou quotas próprias que a empresa detinha no fim do exercício. Dos dezanove RG analisados apenas em cinco deles se divulga informação sobre o número e valor nominal de ações ou quotas próprias detidas no fim do período.

Para averiguar se efetivamente as empresas não divulgaram informação relativa a esta categoria por não terem ocorrido aquisições ou alienações de quotas ou ações próprias ou se não divulgaram tal informação intencionalmente procedeu-se à análise das demonstrações financeiras, os dados recolhidos foram os seguintes:

Quadro 8: Divulgações sobre ações e quotas próprias

FIRMA	RG	Demonstrações Financeiras
EDP Serviço universal, S.A.	não faz referência	não faz referência
EP - Estradas de Portugal, S.A.	não faz referência	não faz referência
BP Portugal - Comércio de combustíveis e lubrificantes, S.A.	não faz referência	não faz referência
Vodafone Portugal, S.A.	não faz referência	não faz referência
Sociedade de construções Soares da Costa, S.A.	não houve transações nem detém ações próprias	não houve transações nem detém ações próprias
Zagope - Construções e engenharia, S.A.	não faz referência	não fornece demonstrações financeiras
Brisa - Concessão rodoviária, S.A.	não faz referência	não faz referência
Alliance Healthcare, S.A.	não faz referência	não faz referência
J.P.Sá Couto, S.A.	não houve transações nem detém ações próprias	não houve transações nem detém ações próprias
Conduril - Engenharia, S.A.	não houve transações mas detém ações próprias	detém ações próprias
Tejo Energia - Produção e distribuição de energia eléctrica, S.A.	não faz referência	não faz referência
RAR - Refinarias de Açúcar Reunidas, S.A.	não faz referência	não faz referência
Metro do Porto, S.A.	não faz referência	não detém ações próprias
Florêncio Augusto Chagas, S.A.	não houve transações nem detém ações próprias	não faz referência
Lisnave - Estaleiros Navais, S.A.	não detém ações próprias	não faz referência
J.Soares Correia - Armazéns de Ferro, S.A.	não faz referência	detém ações próprias
Obrecol - Obras e construções, S.A.	não faz referência	não detém ações próprias
F.H.C. - Farmacêutica, S.A.	não faz referência	não faz referência
Casais - Engenharia e construção, S.A.	não faz referência	não faz referência

Da análise ao quadro conclui-se que dez empresas analisadas não apresentaram qualquer referência a este tema no RG e nas demonstrações financeiras. Apenas três

empresas que não divulgaram informação relativa a ações e quotas próprias no RG o realizaram nas demonstrações financeiras do período. De notar que, em três empresas é apresentada a mesma informação nos documentos analisados, veja-se as empresas Sociedade de construções Soares da Costa, S.A, J. P. Sá Couto, S.A, e Conduril - Engenharia, S.A.

Relativamente a esta e outras divulgações seria útil que quando os membros da administração não têm nada a revelar sobre o assunto refiram tal observação quer nos RG quer nas demonstrações financeiras, de modo a não suscitar dúvidas ao utilizador da informação. Deste modo, caso a empresa não tenha alienado ou adquirido ações ou quotas próprias e não detenha tais instrumentos, seria importante que se referisse que por exemplo, “não existiram transações de ações ou quotas próprias e a empresa não detém ações próprias”, tal como apresentou a Sociedade de construções Soares da Costa, S.A..

2.1.13. Categoria 13: Negócios com a sociedade

Esta categoria representa as informações relativas a autorizações concedidas para negócios entre a empresa e os seus administradores. Relativamente às informações divulgadas a respeito desta categoria apenas cinco empresas da amostra apresentaram no RG informação relacionada com negócios com a empresa. Em quatro deles a informação divulgada é a de que não foram realizados negócios com administradores.

A baixa frequência encontrada para esta categoria poderia estar associada à obrigatoriedade de no Anexo às demonstrações financeiras se realizarem divulgações a este respeito e com um carácter mais detalhado do que no RG. No entanto, pela análise aos Anexos das empresas da amostra tal não se verifica, uma vez que em nenhum deles as empresas proporcionaram qualquer tipo de informação sobre os negócios com administradores.

2.1.14. Categoria 14: Proposta de aplicação de resultados devidamente fundamentada

Informação sobre a proposta de aplicação de resultados foi referenciada em todos os RG analisados. Conclui-se que a estrutura e a forma de apresentação deste tipo de informação são muito homogéneas no conjunto de Relatórios analisados. Veja-se, como exemplo, a seguinte citação:

O resultado antes de impostos ascendeu a 904.944,73 euros que, após dedução do valor estimado do imposto sobre o rendimento, fixa o resultado líquido em 317.435,37 euros.

No seguimento da política de reforço dos capitais próprios, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação de resultados:

- Reservas Legais 16.000,00 €
- Resultados Transitados 301.435,37 €

Sendo esta proposta aprovada, o saldo conjunto das contas de capital e reservas atingirá 14.217.743,60 euros. (RG da Obrecol, p.24)

2.1.15. Categoria 15: Existência de sucursais

Apenas seis RG, ou seja, 31,58% do conjunto, apresentaram informação relativa às suas sucursais. A forma de apresentação destas informações é diferenciada entre os diferentes Relatórios. Em alguns casos apenas identificaram as sucursais existentes, em outros casos para além de identificarem as sucursais existentes também divulgaram informações, essencialmente de natureza financeira, relativa às sucursais. Para que se entenda esta diferença de divulgação apresentamos de seguida alguns excertos retirados de dois RG analisados:

Sucursal de Marrocos

A Sucursal de Marrocos teve, em 2011, um volume de negócios muito semelhante ao de 2010, tendo ficado nos 4,4 milhões de euros.

Neste momento já existem obras em carteira suficientes para se estimar uma faturação a rondar os 15 milhões de euros.

Sucursal de Moçambique

No início de 2011 entrou em funcionamento a Sucursal de Moçambique que se encontra a realizar uma obra na zona de Nampula, Namialo em consórcio com outra empresa portuguesa.

Esta sucursal encerrou o exercício com um volume de negócios de 1 milhão de euros.

Sucursal de Cabo Verde

Em 2012 irá iniciar atividade a Sucursal de Cabo Verde com a construção de um complexo de habitações sociais para o Governo local, estimando-se uma faturação a rondar os 0,7 milhões de euros. (RG da Casais, p.23)

Florêncio Augusto Chagas, S.A. é uma empresa portuguesa, de capitais privados, vocacionada essencialmente para o comércio, transformação de produtos siderúrgicos e prestação de serviços, bem como a comercialização de ferragens, máquinas e ferramentas equipamentos e materiais e equipamentos destinados à construção civil, metalomecânica e atividades afins, com cobertura nacional, através da sua sede, três filiais (Portimão, Évora e Porto), três lojas (Silveira - Torres Vedras, Massamá e Mafra) e duas delegações (Funchal – Ilha da Madeira e Leiria). (RG da Florêncio Augusto Chagas, p. 5)

No primeiro exemplo, a empresa identifica as suas sucursais e faz uma pequena descrição de aspetos financeiros relacionados com atividade destas. No outro exemplo, apresentado a empresa apenas identifica as sucursais existentes.

Como referido na revisão da literatura também no Anexo às demonstrações financeiras é exigida a divulgação de informações sobre as unidades descentralizadas da empresa, talvez por essa razão é que a maioria das empresas não divulgou no RG esta informação.

2.1.16. Categorias 16: Riscos financeiros

Esta categoria abrange informações recolhidas sobre objetivos e políticas de gestão de riscos financeiros (subcategoria 16.1), políticas de cobertura adotadas (subcategoria 16.2) e os riscos financeiros a que a empresa está exposta (subcategoria 16.3). Neste sentido as empresas não devem apenas citar os riscos aos quais a empresa está sujeita, mas também apresentar as medidas implementadas para prevenir tais riscos e os impactos possíveis de serem sofridos pela empresa como consequência dos mesmos.

Dos RG analisados nove deles identificaram os riscos financeiros aos quais a empresa esteve sujeita durante o ano de 2011. No entanto apenas sete deles apresentaram as políticas de cobertura de risco implementadas na empresa.

De seguida serão apresentados alguns exemplos de divulgações relacionadas com a categoria analisada:

A atividade da Empresa está exposta a uma variedade de riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco taxa de juro e taxa de câmbio), risco de crédito, risco de liquidez e risco de capital.

Nesse âmbito, foi implementado um programa de gestão de risco integrado, que procura minimizar os potenciais efeitos adversos desses riscos na performance financeira da empresa, através de políticas de cobertura específicas.

Sendo o risco cambial um dos que potencialmente mais efeitos adversos pode gerar, por via da presença internacional da Sociedade, a empresa optou por uma cobertura natural desse risco, ou seja: em todo o seu negócio internacional financia-se, compra, paga, vende e recebe sempre em USD. Desta forma, ainda que contabilisticamente possam ocorrer significativas variações cambiais, uma vez que os fluxos reais de moeda se efetuam todos em USD, não ocorrem perdas nem ganhos efetivos, pressupondo a continuidade das operações.

Outro risco ao qual estamos especialmente atentos é o risco de crédito. Relativamente a este, se no mercado nacional temos contratado uma apólice de seguro de crédito, nas vendas internacionais seguramo-nos através de cartas de crédito ou mecanismos similares. (RG da J.P Sá Couto, p.9)

A entidade não está exposta a riscos financeiros que possam provocar efeitos materialmente relevantes na sua posição financeira e na continuidade das suas operações que não estejam expressas nas demonstrações financeiras. As decisões tomadas pelo órgão de gestão assentaram em regras de prudência, pelo que entende que as obrigações assumidas não são geradoras de riscos que não

possam ser regularmente suportados pela entidade. (RG Florêncio Augusto Chagas, p.20)

RISCO CAMBIAL

O risco taxa de câmbio representa a possibilidade de registrar perdas ou ganhos em resultado de variações de taxas de câmbio entre diferentes divisas.

A exposição ao risco de taxa de câmbio da empresa resulta da existência de algumas operações de importação e exportação, de e para mercados em que a moeda local é diferente do Euro. Com objetivo de reduzir as flutuações cambiais e sempre que possível, a empresa faz repercutir essas variações nos preços de venda.

RISCO DE TAXA DE JURO

O risco de taxa de juro representa a possibilidade de existirem flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro de mercado.

A FHC Farmacêutica, no decurso da sua atividade recorre a financiamentos externos estando exposta ao risco de taxa de juro dado que grande parte da dívida financeira da empresa é indexada a taxas de juro de mercado e concentrada no curto prazo.

A FHC concluiu junto das instituições financeiras o processo de conversão da dívida de curto prazo em dívida de médio e longo prazo de forma a equilibrar o seu reembolso com o momento em que os *cash-flows* irão ser gerados.

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez representa a capacidade da empresa fazer face às suas responsabilidades financeiras tendo em conta os recursos financeiros disponíveis.

A FHC Farmacêutica procura garantir que a estrutura e o nível de financiamento seja adequado à natureza das suas obrigações. Os empréstimos de médio e longo prazo são contratados/convertidos geralmente por prazos de 3 a 5 anos. (RG da FHC, p. 29)

Dos exemplos apresentados a divulgação da F.H.C – Farmacêutica, S.A. é a mais completa, esta não identifica apenas os riscos financeiros a que a empresa está exposta mas também as políticas de cobertura adotadas e os efeitos de tais políticas.

2.2. Observância das informações exigidas pelo art. 66.º do CSC por RG analisado

Depois de analisadas as frequências encontradas para cada uma das categorias criadas para esta investigação, neste ponto do relatório serão analisados os dados obtidos relativamente à observância, por parte de cada uma das empresas da amostra, dessas mesmas categorias.

Esta análise permitiu concluir quais os RG mais cumpridores ou menos cumpridores das exigências estabelecidas no art. 66.º do CSC. Sendo neste caso os mais cumpridores aqueles que divulgaram informação representativa de maior número de categorias, e os menos cumpridores aqueles em que se observou menor número de

categorias. Na tabela seguinte estão apresentados os dados recolhidos relacionados com esta questão:

Tabela 3: Número de categorias observadas por RG

Empresa	N.º de Categorias observadas	Sede	Sector
EDP Serviço universal, S.A.	11	LVT	Água, eletricidade e gás
EP - Estradas de Portugal, S.A.	9	LVT	Atividades Auxiliares aos Transportes
BP Portugal - Comércio de combustíveis e lubrificantes, S.A.	10	LVT	Distribuição de combustíveis
Vodafone Portugal, S.A.	11	LVT	Telecomunicações
Sociedade de construções Soares da Costa, S.A.	15	N	Construção
Zagope - Construções e engenharia, S.A.	11	LVT	Construção
Brisa - Concessão rodoviária, S.A.	9	LVT	Atividades Auxiliares aos Transportes
Alliance Healthcare, S.A.	9	N	Produtos farmacêuticos
J.P.Sá Couto, S.A.	13	N	Comércio electro-electrónico
Conduril - Engenharia, S.A.	13	N	Construção
Tejo Energia - Produção e distribuição de energia eléctrica, S.A.	5	LVT	Água, eletricidade e gás
RAR - Refinarias de Açúcar Reunidas, S.A.	5	N	Agro-indústria
Metro do Porto, S.A.	10	N	Transportes e distribuição
Florêncio Augusto Chagas, S.A.	11	LVT	Comércio por grosso
Lisnave - Estaleiros Navais, S.A.	13	LVT	Equipamento de transporte
J.Soaes Correia - Armazéns de Ferro, S.A.	6	N	Comércio por grosso
Obrecol - Obras e construções, S.A.	9	LVT	Construção
F.H.C. - Farmacêutica, S.A.	10	C	Produtos farmacêuticos
Casais - Engenharia e construção, S.A.	10	N	Construção

Da tabela anterior conclui-se que nenhum RG cumpre todas as exigências de conteúdo que o art. 66.º do CSC, uma vez que, nenhum deles contemplou as dezasseis categorias analisadas.

O RG da Sociedade de construções Soares da Costa é o mais cumpridor das exigências do art. 66.º do CSC, uma vez que neste foram observadas quinze categorias, ou seja, 93,75% das dezasseis categorias criadas para a investigação. A única informação não observada relaciona-se com atividades de investigação e desenvolvimento desta empresa.

Classificados como RG menos cumpridores estão os das empresas Tejo energia – Produção e distribuição de energia eléctrica, S.A. e RAR – Refinarias de Açúcar Reunidas, S.A., cuja observância se resume apenas a cinco categorias. Algumas das informações não divulgadas por estas duas empresas estão associadas a questões ambientais, trabalhadores, investimentos e factos relevantes ocorridos após o termo do exercício.

A maioria das empresas da amostra, cerca de 84,21%, divulgou informação representativa de mais de metade das categorias analisadas (oito ou mais categorias).

E que em média as empresas divulgam informação representativa de dez das dezasseis categorias estabelecidas para a investigação, ou seja, 62,5% destas.

Apesar de a empresa mais cumpridora das exigências do art. 66.º do CSC atuar no sector da construção e de as menos cumpridoras atuarem no sector da água, eletricidade e gás e ao sector da agro-indústria, não se pode concluir que os dados recolhidos evidenciam uma relação direta entre o cumprimento das exigências do art. 66.º do CSC e o sector de atividade em que as empresas da amostra operam. Podemos, no entanto, referir que as duas empresas do sector de atividades auxiliares aos transportes divulgaram informação representativa de apenas nove categorias. As empresas do sector da construção (cinco), divulgaram informação relacionada com nove a quinze categorias da investigação.

Relativamente à posição geográfica da empresa, a análise de dados também não indica que exista relação direta entre o cumprimento das divulgações legalmente previstas e esta. Como exemplo da inexistência de relação entre estas duas componentes apresenta-se o caso da Sociedade de construções Soares da Costa, S.A. e da RAR - Refinarias de Açúcar Reunidas S.A., ambas com sede na região Norte, mas sendo a primeira a mais cumpridora e a segunda uma das menos cumpridoras.

2.3. Divulgação de informação adicional às exigências do art. 66º do CSC

A presente investigação centrou-se na análise ao cumprimento das exigências de conteúdo previstas no art. 66.º do CSC, no entanto, e como evidenciamos na revisão da literatura e normativo existe um vasto leque de exigências divulgações a incluir no RG estabelecidas pela legislação aplicável. Além destas informações legalmente previstas foram encontradas outras informações que não se enquadraram em nenhuma das categorias da investigação.

Deste modo, na tabela seguinte serão apresentadas as informações que foram divulgadas nos RG analisados mas que não se enquadraram em nenhuma das categorias da investigação.

Tabela 4: Frequências de divulgações adicionais às exigências do art. 66.º do CSC

INFORMAÇÕES	FREQUÊNCIAS	
	N	%
Mensagem do presidente	6	31,35
Mensagem do Conselho de administração	2	10,53
Composição dos Órgãos sociais	13	68,42
Dívidas para com acionistas, Estado e Segurança Social	9	47,37
Publicidade de participações de capital de órgão de administração e fiscalização (art.447º n.º5 CSC)	8	42,11
Publicidade de participação de capital de acionistas (art. 448º n.º4 CSC)	11	57,89
Agradecimentos	14	73,68
Glossário	1	5,263

Dos RG analisados conclui-se que, este foi utilizado por parte de mais de metade das empresas (catorze empresas) como instrumento para expressar os seus agradecimentos para com os seus trabalhadores, clientes, fornecedores, entidades financeiras, restantes órgãos sociais.

A divulgação de informação relativa à composição dos órgãos sociais da empresa foi encontrada em treze RG, ou seja, em 68,42% deles.

A mensagem do Presidente e do Conselho de Administração é utilizada por um conjunto de oito empresas como nota introdutória aos RG. Estas notas incluíam, normalmente, a apresentação da empresa, os objetivos estabelecidos para o período de 2011, e uma breve análise económica e financeira da atividade da empresa.

A Sociedade construções Soares da Costa S.A, apresentou no seu RG um glossário com as abreviaturas e expressões utilizadas na linguagem financeira.

Relativamente à divulgação de informação legalmente prevista no CSC, além da exigida pelo art. 66.º, nos Relatórios analisados encontramos referência a informações prescritas pelo art. 448.º n.º 4 e art. 447.º n.º 5, relativos às participações de capital de acionistas e dos membros dos órgãos de administração e fiscalização. Deste modo, em 57,87% deles, foram divulgadas as listas dos acionistas titulares de, pelo menos, um

décimo, um terço ou metade do capital, bem como dos acionistas que tenham deixado de ser titulares de tais frações. Foram, ainda, encontradas listas das ações e obrigações possuídas pelos órgãos de administração e de fiscalização à data da sua designação ou eleição, e as aquisições e alienações ocorridas, em oito RG da amostra.

O Decreto-lei 411/91 de 17 de Outubro refere que se deve fazer menção no RG à situação da empresa perante a Segurança Social, neste sentido em cerca de metade dos documentos analisados foram encontradas informações representativas desta obrigatoriedade. Os membros da administração foram até mais longe e na maior parte dos casos também referenciaram a sua situação perante acionistas e Estado.

Conclusões gerais

O presente relatório ocorreu no âmbito do estágio curricular realizado na NextConsulting S.A., que integra a vertente profissional do plano de estudos do Mestrado em Contabilidade e Finanças (MCF) na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC). Este permitiu desempenhar um conjunto de tarefas relevantes para o desenvolvimento de competências profissionais relacionadas com as áreas da contabilidade e da consultoria, por essa razão este estágio curricular revelou-se uma mais-valia para formação profissional, ética e social.

No atual contexto económico a informação é um instrumento valioso para a tomada de decisões económicas. Neste sentido os documentos associados aos dever de prestação de contas do órgão de gestão da empresa tem uma enorme relevância no processo informativo. Anualmente, os órgãos de gestão das empresas estão obrigados a elaborar o RG e as demonstrações financeiras relativos ao exercício.

As demonstrações financeiras proporcionam essencialmente informação financeira e histórica, já o RG proporciona, não só informação financeira mas também informação não financeira, informação retrospectiva e prospetiva sobre a empresa, deste modo o RG revela-se um documento essencial para a tomada de decisões.

De acordo com o art. 65.º do CSC a elaboração do RG “deve obedecer ao disposto na lei” não podendo em caso algum o contrato de sociedade “derrogar tais disposições”. O conteúdo do RG deve assim obedecer ao estabelecido no art. 66.º do CSC, que estabelece o conteúdo mínimo do RG.

Posto isto, a nossa investigação teve como objetivo geral analisar a conformidade dos conteúdos dos RG com as exigências estabelecidas no art.66.º do CSC. Para tal, foi realizada uma análise qualitativa, adotado como método de recolha de dados a análise documental recorrendo à análise de conteúdo. Esta análise centrou-se em dezanove RG de empresas portuguesas, relativos ao exercício de 2011, porque das cem empresas (com sítio da *internet*, e não cotadas) selecionadas aleatoriamente da lista das 500 M&M, apenas dezanove divulgaram no seu sítio da *internet* o RG.

A análise evidenciou que nenhum RG das empresas da amostra cumpriu todas as exigências de informação que o art.66º do CSC estabelece. O mais cumpridor, ou seja, que contempla no seu conteúdo maior número de categorias analisadas, foi a Sociedade de construções Soares da Costa S.A., com cumprimento de quinze das dezasseis categorias da

investigação. Foram classificadas como menos cumpridoras duas empresas, a Tejo energia S.A e a RAR, S.A., com divulgação de informação representativa de apenas cinco categorias.

As exigências do art. 66.º do CSC relacionadas com a apresentação de uma proposta de aplicação de resultados, e com a evolução da gestão relativamente às condições de mercado, foram observadas na totalidade dos RG analisados. Com frequência em dezoito RG encontramos referência a montantes e explicações das contas do exercício e informação sobre a evolução da gestão a respeito dos rendimentos e gastos do exercício.

As informações com menor observância nos RG analisados estão relacionadas com: atividades de investigação e desenvolvimento, factos relevantes ocorridos após o termo do exercício, negócios entre a empresa e os seus administradores e ainda, informações relativas a ações próprias, cuja observação ocorreu em menos de cinco empresas, 26,32 % da amostra.

Os dados recolhidos indicam que 73,68% dos RG analisados divulgaram informação de natureza não financeira. Sobre a informação não financeira, tal como concluíram Sarmiento e Duarte (2004) e Cravo (2010), também o presente estudo conclui que a informação não financeira divulgada nestes documentos está, normalmente, relacionada com os recursos humanos da entidade e responsabilidade social.

Relativamente à divulgação de informação não exigida no art. 66.º do CSC, da análise conclui-se que mais de metade das empresas da amostra apresentaram informação sobre a composição dos órgãos sociais, e a lista referente às participações de capital dos acionistas, e agradecimentos aos seus trabalhadores, clientes, fornecedores, entidades financeiras, restantes órgãos sociais.

Os dados sobre o cumprimento das exigências previstas no art. 66.º do CSC, que estabelece o conteúdo exigível do RG permitem concluir que dezasseis empresas divulgaram informação representativa de mais de metade das exigências previstas pelo art. 66º do CSC. E que em média as empresas divulgam informação representativa de dez das dezasseis categorias estabelecidas para a investigação, ou seja, 62,5% destas. Estas conclusões confirmam Silva *et al.* (2008) que refere que os RG das sociedades anónimas portuguesas “não correspondem ao espírito e à letra da lei”.

O contributo desta investigação prende-se com o facto de permitir identificar o nível de correspondência entre o articulado societário (art. 66.º do CSC) e a prática de divulgação das empresas portuguesa.

Um dos problemas com que nos deparamos na realização deste estudo foi acima de tudo relativamente à análise e comparação dos Relatórios, uma vez que estes documentos não apresentam na maior parte das vezes o mesmo padrão de apresentação.

As limitações desta investigação prendem-se essencialmente com a sua reduzida amostra, com uma amostra maior, os dados permitiriam conclusões mais abrangentes. Assim, para a realização de estudos futuros recomenda-se que se realize um estudo semelhante ao apresentado mas com uma amostra mais alargada para que se possam obter conclusões mais representativas. E, uma vez que estamos perante o paradigma utilitarista da informação financeira, ou seja, em que a informação é preparada tendo em consideração as necessidades do utilizador, seria útil num estudo futuro realizar-se um questionário para averiguar as necessidades de informação dos utilizadores para a tomada de decisão e aferir se os RG lhes proporcionam a informação que lhes garanta maior utilidade.

Lista de Referencias Bibliográficas

Abreu, Jorge M. C. (Coord.) (2013) *Código das Sociedades Comerciais em Comentário*. Coimbra: Almedina

Alves, Sandra R. P. (2005) “Relato financeiro na Internet em Portugal” *Journal of Information Systems and Technology Management*. Volume 2, n.º1, <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=203219589002> [4 de junho de 2013].

Araújo, Duarte N.; Cardoso, Patricia; Novais, José (2013) *O processo de relato financeiro em SNC: Manual de prestação de contas nas Sociedades Comerciais*. Jornal Fiscal.

Bardin, Laurence (1995) *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70

Bhimani, A. e Langfield-Smith, K. (2007) “Structure, formality and the importance of financial and non-financial information in strategy development and implementation” *Management Accounting Research* 18, 3-31.

Borges, António; Ferrão, Martins (2000) *A contabilidade e a prestação de contas – uma abordagem integrada dos aspetos contabilísticos, fiscais e de direito das sociedades*. Lisboa: Editora Rei dos Livros.

Borges, António; Rodrigues, Azevedo; Rodrigues, Rogério (2012) *Elementos de Contabilidade Geral*. Lisboa: Áreas Editora

Caiado, António C. P. (2011) *Contabilidade Analítica e Gestão: contém 77 exercícios e casos de aplicação resolvidos*. Lisboa: Áreas Editora.

Cordeiro, António M. (2008) *Introdução ao Direito da Prestação de Contas*. Coimbra: Almedina

Costa, Carlos B. (2010) *Auditoria Financeira – teoria & prática*. Lisboa: Editora Rei dos livros

Costa, Carlos B.; Alves, Gabriel C. (2008) *Contabilidade Financeira*. Lisboa: Editora Rei dos Livros.

Cravo, Maria de F. R. (2010) *A relevância da informação financeira e não financeira na tomada de decisões de investimento: uma análise no mercado de capitais em Portugal*. Dissertação de Doutoramento em Gestão. Universidade Aberta <http://hdl.handle.net/10400.2/1569> [24 de julho de 2013].

Forli, Daniela C. M. (2004) *Análise qualitativa dos relatórios da administração das companhias abertas brasileiras no sector de alimentos*. Bacharel em Ciências

Contábeis. Faculdade de Economia Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto. www.researchgate.net/ [4 de julho de 2013].

Freitas, Angela M. B. (2007) *Análise das divulgações ambientais nos Relatórios anuais das maiores empresas portuguesas*. Dissertação de mestrado em Contabilidade. Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa. <http://repositorio-iul.iscte.pt/bitstream/10071/1325/1/AN%C3%81LISE%20DAS%20DIVULGA%C3%87%C3%95ES%20AMBIENTAIS%20NOS%20RELAT%C3%93RIOS%20-%20C3%82ngela%20Maria%20Braga%20Freitas.pdf> [15 de julho de 2013].

Freitas, Guilhermina (2009) O Sistema de Normalização Contabilística Preparação das Demonstrações Financeiras. Acesso em 19 de Janeiro de 2013, disponível em: http://www.otoc.pt/fotos/editor2/Sebenta_DIS3109.pdf

Gomes, João; Pires, Jorge (2011) *Sistema de Normalização contabilística teoria e prática*. Vida Económica

Guimarães, Joaquim F. da C. (2004) “O Órgão de gestão e as Contas (I)” *Jornal AIMINHO* n.º 49, p.21 e *Jornal Vida Económica* n.º 1046, p. 36, www.infocontab.com.pt [25 de julho de 2013]

Guimarães, Joaquim F. da C. (2004) “O Órgão de gestão e as Contas (II)” *Semanário Económico* n.º 1047, p. 36, www.infocontab.com.pt [23 de julho de 2013].

Guimarães, Joaquim F. da C. (2006) “O Relatório de Gestão na actividade dos ROC e dos TOC” *Boletim APECA*, www.infocontab.com.pt [27 de julho de 2013].

Guimarães, Joaquim F. da C. (2004) “Os relatos do órgão de gestão” *Jornal AIMINHO* n.º 50, p. 29 e *Jornal Vida Económica* n.º 1053, p. 52, www.infocontab.com.pt [25 de julho de 2013].

Guimarães, Joaquim F. da C. (2005) *História da contabilidade em Portugal - Reflexões e Homenagens*. Lisboa: Áreas Editora

Guimarães, Joaquim F. da C. (2000) *O Sistema Contabilístico e Fiscal Português. Uma abordagem aos relatórios e contas das empresas*. Lisboa: Vislis editores

Guimarães, Joaquim F. da C. (2007) “A Dignidade do Relatório e Contas”, *Jornal AIMinho* n.º 79, p. 19, www.infocontab.com.pt [29 de julho de 2013].

Hines, R. D. (1982): “The Usefulness of Annual Reports: the Anomaly between the Efficient Markets Hypothesis and Shareholder Surveys”, *Accounting and Business Research*, 296-309.

Legislação Comercial e das Sociedades Comerciais (2012). Coimbra: Almedina

Lira, Miguel Carvalho (2010) “Caracterização da evolução da Contabilidade em Portugal: do séc. XII a meados do séc. XVIII” Sociedade, Contabilidade e Gestão, <http://www.atenal.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/ufrj/article/view/923> [2 de Julho de 2013]

Major, Maria J.; Vieira, Rui (2009) *Contabilidade e Controlo de Gestão – Teoria, Metodologia e prática*. Lisboa: Escolar Editora

MARTINS, A. (2004) *Introdução à Análise Financeira de Empresas*. Porto: Vida Económica.

Martins, Oscarina R. S. (2007) *O endividamento bancário e a qualidade da informação financeira: um estudo para o caso português*. Tese de mestrado em Ciências Empresarias. Universidade do Porto. <http://www.aedb.br/seget/artigos12/44416465.pdf> [25 de julho de 2013].

Monteiro, Sónia M. da S. (2013) *Manual de contabilidade financeira*. Porto: Vida Económica

Nogueira, Mara (2010) *Práticas de Contabilidade*. Relatório de Estágio do Mestrado em Gestão. Universidade de Coimbra. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Nossa, Valcemiro (2002) *Disclosure Ambiental: Uma análise do conteúdo dos relatórios ambientais de empresas do setor de papel e celulose em nível internacional*. Doutoramento em Contabilidade. Universidade de São Paulo. Faculdade de Economia, administração e Contabilidade. http://ageconsearch.umn.edu/bitstream/44035/2/revista_v7_n1_jan-abr_2005_6.pdf [2 de julho de 2013].

Oliveira, Alessandro A.; Silva, Andreia R.; Zuccari, Solange M. de P.; Rios, Ricardo P. (2010) “A análise das demonstrações contábeis e sua importância para evidenciar a situação económica e financeira das organizações” Revista Eletrônica Gestão e Negócios – Volume 1 – nº 1.

http://www.facsao Roque.br/novo/publicacoes/pdfs/ricardo_alessandro.pdf [27 de junho de 2013].

Picazo, Maria Teresa Méndez; Soriano, Domingo Ribeiro (2012) “Aspectos históricos del pensamiento contable: de los inicios al paradigma de la utilidad” Nuevas

corrientes de pensamento económico Revista ICE nº865, http://www.revistasice.com/CachePDF/ICE_865_7178_9FD9BB881BB93625A97001DC4EBB852E.pdf [26 de Junho de 2013].

Pires, Rui A. R.; Alves, Maria do Céu G. (2011) Incerteza da envolvente e relevância da informação financeira e não financeira na tomada de decisão: um estudo empirico. XIII Accounting and Auditinhg Congress “A change In Management – ACIM 2011”, Porto. Acesso em 25 de julho de 2013, disponível em <https://bibliotecadigital.ipb.pt/handle/10198/6256>.

Rodrigues, João (2011) *Sistema de Normalização Contabilística Explicado*. Porto: Porto Editora.

Rodrigues, José M. F. M. (2001) “O relatório de gestão – importância das Análises macro e microeconómicas”. Temas de contabilidade, fiscalidade, auditoria e direito das sociedades (233-239). <http://www.jmmsroc.pt> (29 de julho de 2013)

Rodrigues, José M. F. M. (2001) “O relatório de gestão – a importância na actividade dos TOC” TOC n.º 16, p. 40 e Semanário Económico n.º 712, p. 16, www.infocontab.com.pt [2 de Agosto de 2013].

Rodrigues, Ana M. G. (2011). "Modelos de relato em Portugal - O Caso Particular das PME", *Tékhné - Polytechnical Studies Review* 9, 15: 59 - 104.

Sá, António Lopes de (1998) *História geral e das doutrinas da contabilidade*. Lisboa: Vislis.

Sarmiento, Maria M.; Duarte, Maria M. (???) “A contabilidade financeira como um sistema de informação ambiental nas organizações” Revista da Academia Militar, www.academiamilitar.pt/ [20 de julho de 2013]

Serrano, Pedro (1996) *Redação e apresentação de trabalhos científicos*. Relógio d'Água Editores.

Silva, César A. T.; Rodrigues, Fernanda F.; Silveira, Maria L.; Silveira, Karen J. (2006) “Relatórios da Administração das Companhias brasileiras de capital aberto: Uma análise qualitativa” CONTEXTOS – Revistas Contemporânea de Economia e Gestão. Vol.4 n.º2, http://www.google.pt/?gws_rd=cr#bav=on.2,or.r_qf.&fp=909422e684bf71d7&q=an%C3%A1lise+qualitativa+dos+relat%C3%B3rios+da+administra%C3%A7%C3%A3o+das+companhias+abertas+brasileiras[25 de julho de 2013].

Silva, F. V. Gonçalves; Pereira, J. M. Esteves; Rodrigues, Lúcia L. (2008) *Contabilidade das sociedades*. Lisboa: Plátano Editora

Tiago, Adélia; Almeida, Rui; Pascoal, Telmo (1999) *Prestação de Contas – Elaboração, apreciação, depósito e publicação*. Mira Sintra: PROTOCONTAS

Tua Pereda, Jorge (1989) “Algunas implicaciones del paradigma de utilidade en la disciplina contable” *Lecturas de Teoria e Investigacion Contable*, <http://sites.google.com/site/cuentasmscuentos/paradigmas--tua-pereda> [24 de Junho de 2013]

Vicente, Ernesto; Alves, Jorge; Borba, José; Scharf, Luciano (2007) “Aderência do Relatório de Administração das empresas listadas no novo mercado da Bovespa ao guia de boas práticas de Governança corporativa da UNCTAD” *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*. Acesso em 2 de Agosto de 2013, disponível em: http://www.google.pt/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=1&ved=0CDAQFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.atena.org.br%2Frevista%2Fojs-2.2.3-06%2Findex.php%2FUERJ%2Farticle%2Fdownload%2F640%2F636&ei=nik4Uo7wLIGJ7Abh34GgCA&usg=AFQjCNGxo_HDNDfPlyjQ3RxoEBwYB9i_VA&bvm=bv.52164340,d.ZGU

Anexos

ANEXO I: Lista de empresas seleccionadas

PINGO DOCE - DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, S.A.
TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, S.A.
COMPANHIA PORTUGUESA DE HIPERMERCADOS, S.A.
REPSOL POLÍMEROS, S.A.
LACTOGAL - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.
BOSCH CAR MULTIMÉDIA PORTUGAL, S.A.
WORTEN - EQUIPAMENTOS PARA O LAR, S.A.
SIVA - SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS,
S.A.
OCP-PORTUGAL - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.
SN MAIA - SIDERURGIA NACIONAL, S.A.
NESTLÉ - PORTUGAL, S.A.
UNICER BEBIDAS, S.A.
TURBOGÁS - PRODUTORA ENERGÉTICA, S.A.
CELULOSE DA BEIRA INDUSTRIAL (CELBI), S.A.
ENEOP 3 - DESENVOLVIMENTO DE PROJECTO INDUSTRIAL, S.A.
VIAGENS ABREU, S.A.
BA VIDRO, S.A.
AELO - AUTO-ESTRADAS DO LITORAL OESTE, S.A.
COMPANHIA I.B.M. PORTUGUESA, S.A.
AMORIM & IRMÃOS, S.A.
ADP FERTILIZANTES, S.A.
RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.
CPCDI - COMPANHIA PORTUGUESA DE COMPUTADORES -
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INFORMÁTICOS, S.A.
CABELTE - CABOS ELÉCTRICOS E TELEFÓNICOS, S.A.
EDIFER - CONSTRUÇÕES PIRES COELHO & FERNANDES, S.A.
VASP - DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES, S.A.
NOVARTIS FARMA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.

LUSIAVES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO AGRO-ALIMENTAR, S.A.
PETROIBÉRICA - SOCIEDADE DE PETRÓLEOS IBERO LATINOS, S.A.
LUSOSIDER - AÇOS PLANOS, S.A.
VIATEL - TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÕES, S.A.
AFAVIAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.
CONSTANTINO FERNANDES OLIVEIRA & FILHOS, S.A.
FERPINTA - INDÚSTRIAS DE TUBOS DE AÇO DE FERNANDO PINHO
TEIXEIRA, S.A.
INSCO - INSULAR DE HIPERMERCADOS, S.A.
OGMA - INDÚSTRIA AERONÁUTICA DE PORTUGAL, S.A.
SOLIDAL - CONDUTORES ELÉCTRICOS, S.A.
SANTOS BAROSA - VIDROS, S.A.
GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO,
S.A.
LUÍS SIMÕES LOGÍSTICA INTEGRADA, S.A.
PROLÓGICA - SISTEMAS INFORMÁTICOS, S.A.
COLEP PORTUGAL, S.A.
MONTE D`ALVA - ALIMENTAÇÃO, S.A.
SANER - SOCIEDADE ALIMENTAR DO NORTE, S.A.
HOSPITAL DA LUZ, S.A.
NOVADELTA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉS, S.A.
LISBOAGÁS GDL - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE
LISBOA, S.A.
CASAIS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.
RAÇÕES VALOURO, S.A.
FAPRICELA - INDÚSTRIA DE TREFILARIA, S.A.
LABESFAL - LABORATÓRIOS ALMIRO, S.A.
PATINTER - PORTUGUESA DE AUTOMÓVEIS TRANSPORTADORES,
S.A.
INTRAPLÁS - INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS, S.A.
RACENTRO - FÁBRICA DE RAÇÕES DO CENTRO, S.A.
BETÃO LIZ, S.A.

SICASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES, S.A.
SORGAL - SOCIEDADE DE ÓLEOS E RAÇÕES, S.A.
MAHLE - COMPONENTES DE MOTORES, S.A.
AVILUDO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES,
S.A.
ACAIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇOS, S.A.
CONSTRUTORA ABRANTINA, S.A.
MUNDIFIOS - COMÉRCIO DE FIOS, S.A.
RAPORAL - RAÇÕES DE PORTUGAL, S.A.
ROSAS - CONSTRUTORES, S.A.
AVIPRONGO - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.
FEPI - DISTRIBUIÇÃO, S.A.
SUGALIDAL - INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, S.A.
RUI COSTA E SOUSA & IRMÃO, S.A.
POLIVOUGA - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, S.A.
SIMOLDES - PLÁSTICOS, S.A.
IRMÃOS VILA NOVA, S.A.
EURORESINAS - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, S.A.
CASFIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, S.A.
CAIMA - INDÚSTRIA DE CELULOSE, S.A.
AVIBOM - AVÍCOLA, S.A.
PETRATEX - CONFECÇÕES, S.A.
BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A.
HOSPOR - HOSPITAIS PORTUGUESES, S.A.
CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.
MAKRO CASH & CARRY PORTUGAL, S.A.
SOMAGUE - ENGENHARIA, S.A.
EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.
EP - ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.
BP PORTUGAL - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES,
S.A.
VODAFONE PORTUGAL S.A

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA, S.A.
ZAGOPE - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, S.A.
BRISA - CONCESSÃO RODOVIÁRIA, S.A.
ALLIANCE HEALTHCARE, S.A.
J.P.SÁ COUTO, S.A.
CONDURIL - ENGENHARIA, S.A.
TEJO ENERGIA - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELÉCTRICA, S.A.
RAR - REFINARIAS DE AÇÚCAR REUNIDAS, S.A.
METRO DO PORTO, S.A.
FLORÊNCIO AUGUSTO CHAGAS, S.A.
LISNAVE - ESTALEIROS NAVAIS, S.A.
J.SOARES CORREIA - ARMAZÉNS DE FERRO, S.A.
OBRECOL - OBRAS E CONSTRUÇÕES, S.A.
F.H.C. - FARMACÊUTICA, S.A.
CAS AIS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.